

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
CEARÁ**

Relatório de Gestão
Exercício de 2016

Fortaleza-CE
2017

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Relatório de Gestão Exercício de 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e a sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº. 63/2010, Portaria nº 59/2017, DN TCU nº. 154/2016, da DN TCU nº. 156/2016 e das orientações do órgão de controle interno.

Fortaleza-CE
2017

Lista de Abreviaturas

Cofen – Conselho Federal de Enfermagem
Coren-CE – Conselho Regional de Enfermagem do Ceará
CBCENF – Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
DRN - Departamento de Relacionamento e Negociação
NAPEN – Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem
DEFIS – Departamento de Fiscalização
CPEE – Comissão Permanente de Ética em Enfermagem
CPL – Comissão Permanente de Licitação
CPD – Centro de Processamento de Dados
PROJUR – Procuradoria Jurídica
PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
PEI – Planejamento Estratégico Institucional
PES – Planejamento Estratégico Setorial
PTO – Planejamento Tático Operacional
PAD – Processo Administrativo
MP – Ministério Público
RE – Registro de Empresa
CRT – Certidão de Responsabilidade Técnica
REFIS – Programa de Recuperação Fiscal
ROP – Reunião Ordinária de Plenária
TCU – Tribunal de Contas da União
UJ – Unidade Jurisdicionada
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

Índice de Tabelas e Gráficos

Tabela 1 – Identificação do Coren-CE – Relatório de Gestão Individual.....	12
Tabela 2 – Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada.....	15
Tabela 3 – Municípios fiscalizados durante o ano de 2015.....	36
Gráfico 01 - Demonstrativo dos RE e CRT durante o ano de 2015.....	37
Gráfico 02 - Indicadores de Arrecação Pessoa Jurídica durante o ano de 2015.....	38
Gráfico 03 : Indicadores de Arrecação Pessoa Jurídica, comparativo dos anos de 2013, 2014 e 2015.....	38
Tabela: 04- Emissão de carteiras por tipo.....	39
Tabela: 05- Transferências de inscrição.....	39
Tabela: 06- Cancelamento a pedido.....	40
Tabela: 07- Cancelamento com débito.....	40
Tabela: 08- Cancelamento por falecimento.....	41
Tabela 09 - Série Histórica de Profissionais Inadimplentes do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará / 2010 a 2015.....	43
Tabela: 10 - Tipos de atendimento.....	44
Tabela: 11- Tipo de adesão ao REFIS.....	45
Gráfico 04 : Demonstrativo dos quantitativo de profissionais optaram pelo pagamento integral e que já quitaram o REFIS e que estão em aberto.....	45
Gráfico 05 : Demonstrativo dos quantitativo de profissionais que optaram pelo parcelamento e já quitaram o REFIS, os que estão em aberto e os que estão em atraso.....	45
Tabela 12 – Ações da Procuradoria Jurídica durante ano de 2015.....	46
Gráfico 06 - Manifestações protocoladas na Ouvidoria no período de 27 de janeiro a 15 de dezembro de 2015.....	48
Gráfico 07 - Categorias de manifestações encaminhadas à Ouvidoria no período de 27 de janeiro a 15 de dezembro.....	49
Gráfico 08 - Formas de manifestações atendidas pela Ouvidoria.....	49
Gráfico 09 - Público que se manifestou através da Ouvidoria.....	50
Tabela 13 – Comparativo do crescimento da página oficial do Coren-CE no <i>facebook</i> dos anos de 2014 e 2015.....	51
Tabela 14 – Atividades desenvolvidas pela Secretaria.....	52
Tabela 15: Descrição das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Ética do Coren-CE, Fortaleza, 2015.....	53
Tabela 16: Resultados alcançados nos cursos ofertados em 2015.....	55
Tabela 17 – Processos tramitados durante o ano de 2015.....	61
Tabela 18 – Pregões presenciais em 2015.....	61
Tabela 19 – Ações e acompanhamento de processos.....	61
Tabela 20 – Publicações no Diário Oficial da União.....	63
Tabela 21 – Publicações no Jornal Diário do Nordeste.....	63
Tabela 22 – Ações e acompanhamento de processos.....	70
Tabela 23– Economia em razão dos pregões.....	70
Tabela 24 – Número de empenhos realizados.....	71
Tabela 25 – Demonstrativo da emissão de exame de liquidação de despesas.....	72
Tabela 26 – Ações e acompanhamento de processos.....	75
Tabela 27– Economia em razão dos pregões.....	76
Tabela 28 – Número de empenhos realizados.....	76
Tabela 29 – Demonstrativo da emissão de exame de liquidação de despesas.....	77

Lista de Figuras

Figura 01 – Organograma do Coren-CE	18
Figura 2. Número de Profissionais de Enfermagem Adimplentes e Inadimplentes por categoria do ano de 2010/2015	44

Lista de Apêndices

Apêndice 01 – Balanço Patrimonial Comparado	116
Apêndice 02 – Balanço Orçamentário	117
Apêndice 03 – Balanço Patrimonial.....	120
Apêndice 04 – Balanço Financeiro	122
Apêndice 05 – Relatório Opnativo da Controladoria	123

Sumário

ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS	4
TABELA 1 – IDENTIFICAÇÃO DO COREN-CE – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL. 12	4
TABELA 2 – NORMAS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA. 15	4
TABELA 3 – MUNICÍPIOS FISCALIZADOS DURANTE O ANO DE 2015..... 36	4
APRESENTAÇÃO	9
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE	10
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	10
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE JURISDICIONADA.....	11
1.6.....	15
<i>Organograma funcional.</i>	15
a) <i>Gerência Administrativa:</i>	16
b) <i>Comissão de Ética:</i>	17
c) <i>Gerência de Fiscalização:</i>	17
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....	26
2.1.....	26
PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	26
FILOSOFIA INSTITUCIONAL	30
MISSÃO.....	30
VISÃO.....	30
VALORES.....	30
2.2.....	31
<i>Formas e instrumentos de monitoramento da Execução e dos resultados apresentados nos planos.</i>	31
TOTAL DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS - 2016	35
ENTRE AS PRINCIPAIS MATÉRIAS DIVULGADAS NO SITE, DESTACAMOS:	60
04/02 - ALUNOS DA UECE REALIZAM VISITA TÉCNICA AO COREN.....	61
11/02 - ANS REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO OBRIGATÓRIO DE ENFERMEIROS OBSTÉTRICOS	61
12/02 - MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO ATENDE SOLICITAÇÃO DO COREN-CE CONTRA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO.....	61
17/02 - PREFEITO DE FORTALEZA PROMETE REVISÃO SALARIAL PARA ENFERMEIROS	61
22/02 - COREN MÓVEL ATENDERÁ PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL DO CORAÇÃO	61
24/02 - COFEN E CONASEMS DEBATEM AMPLIAÇÃO DA ENFERMAGEM NO SAÚDE DA FAMÍLIA.....	61

26/02 - COREN MÓVEL VISITA HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	61
26/02 - COREN-CE DIVULGA LISTAGEM DE CARTEIRAS PRONTAS	61
02/03 - COREN-CE E MINISTÉRIO PÚBLICO DISCUTEM SITUAÇÃO CRÍTICA DO HOSPITAL CÉSAR CALS	61
03/03 - CURSO DE ENFERMAGEM DA UFC COMEMORA 40 ANOS.....	61
07/03 - COREN MÓVEL ATENDERÁ PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO IJF.....	61
08/03 HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER	61
08/03 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ EMPOSSA MESA DIRETORA	61
09/03 - PROFISSIONAIS DO WALDEMAR DE ALCÂNTARA RECEBEM COREN MÓVEL.....	61
11/03 - ENFERMEIROS QUE ATUAM NO PSF SE REÚNEM COM PRESIDENTE DO COREN-CE	61
16/03 - HOSPITAL SÃO JOSÉ RECEBERÁ ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO.....	61
16/03 - COREN-CE DIVULGA LISTAGEM DE CARTEIRAS PRONTAS.....	61
17/03 - CMFOR PROMOVE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	61
18/03 - FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UFC COMEMORA 40 ANOS.....	61
21/03 - GRASIELA BARROSO É HOMENAGEADA NOS 40 ANOS DA FFOE	61
22/03 - CONSELHOS DE ENFERMAGEM REALIZAM SEMINÁRIO SOBRE FORMAÇÃO À DISTÂNCIA	61
24/03 - COREN MÓVEL LEVA ATENDIMENTO À SANTA CASA	61
31/03 - FISCAL DO COREN-CE É APROVADA EM MESTRADO NA UECE	61
11/04 - SEMANA DE ENFERMAGEM 2016.....	62
15/04 - COREN-CE E JUSTIÇA FEDERAL PROMOVEM CONCILIAÇÃO DE DÍVIDAS	62
2.3.....	75
<i>DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO</i>	75
2.5.....	78
<i>Apresentação e análise de indicadores de desempenho</i>	78
3. GOVERNANÇA	79
3.1.....	79
<i>Descrição das estruturas de governança</i>	79
3.2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIRIGENTES E COLEGIADOS	85
<i>CONSELHEIROS EFETIVOS</i>	85
<i>CONSELHEIROS SUPLENTE</i> S.....	85
3.5.....	101
<i>Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.</i>	101
3.6.....	101
<i>Política de remuneração dos administradores e membros colegiados.</i>	101
5.1. CANAIS DE ACESSO AO CIDADÃO.....	102
6.2.....	106
<i>Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira.</i>	106
6.2.1 <i>Programação</i>	106
6.2.2 <i>Execução da Despesa Com Créditos Originários</i>	107
5.2.2.2 <i>Despesas por Grupo e Elemento de Despesa</i>	109
5.2.3 <i>Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.</i>	111

APRESENTAÇÃO

Cumprindo a solicitação do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE, elaborou seu processo de prestação de contas simplificado do exercício 2016, atendendo ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU (Instrução Normativa nº 63/2010, Decisão Normativa nº 154/2016, Decisão Normativa nº. 156/2016 e Portaria nº 59/2017). As informações foram levantadas e consolidadas pela Controladoria, com auxílio da Comissão responsável pela elaboração do presente relatório, conforme a legislação vigente, que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE exerce suas atribuições em todo o Estado do Ceará regido pelas Leis Federais, Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e por seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012, tendo como sede e foro a cidade de Fortaleza – CE, à Rua Mário Mamede, 609 - Fátima.

O Coren-CE ao longo da atual gestão tem procurado incentivar o desenvolvimento profissional, proteção e valorização da Enfermagem, por meio de ações que visam o incremento do registro e fiscalização da classe. Durante o ano de 2016, foram instituídas as Câmaras Técnicas de Atenção a Saúde e de Ensino e Pesquisa, foram realizados cursos para os profissionais de Enfermagem na capital e interior do Estado, treinamentos aos servidores deste Conselho, com foco na melhoria do atendimento e cumprimento das normas e resoluções que o regem.

Entre as ações destaca-se ainda a implantação da Lei de Acesso a Informação no portal eletrônico do Coren-CE, a mudança do prédio que sedia a subseção do Coren-CE, na cidade do Crato, visando ofertar aos inscritos maior comodidade, aumento do corpo operacional, através da contratação de mão-de-obra terceirizada para o setor de atendimento, contratação de mais estagiários para suporte aos departamentos, incremento na cobrança das dívidas dos profissionais, através do cartório de protesto e da inclusão de profissionais inadimplentes na dívida ativa, atualização de todo o parque tecnológico, entre outros.

Deve-se acrescentar, ainda, que, durante o ano de 2016, a Plenária do Conselho Regional de Enfermagem participou de diversos eventos e mobilizações na luta pela valorização da profissão, participando de audiências públicas que abordaram as temáticas de dimensionamento de profissionais, condições de trabalho, concurso público, realizando Caminhada em Prol da Valorização dos Profissionais de Enfermagem.

Foram firmadas parcerias com o Ministério Público, Ordem dos Advogados do Ceará, Sindicatos, além de articulação política com entidades de classe para implantação das 30 horas e Piso Salarial, reuniões com candidatos à Prefeitura de Fortaleza, e Vereadores, para entregar de propostas que favorecem a categoria.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1 Identificação da Unidade

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Sem vínculo			
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial			Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ			
Denominação Abreviada: COREN-CE			
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável		Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 06.572.788/0001-97	
Principal Atividade: Administração Pública Federal			Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato:	(085) 3105-7852	(085) 3105.7857	
Endereço Eletrônico: secretaria@coren-ce.org.br			
Página na Internet: http://www.coren-ce.org.br			

Tabela 1 - Identificação do Coren-CE – Relatório de Gestão Individual.
Fonte: Comissão de elaboração do Relatório de Gestão.

1.2 Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.

Da Finalidade:

O Coren-CE criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é responsável perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da Enfermagem. Tendo por finalidade precípua disciplinar, legalizar e fiscalizar o exercício da profissão de Enfermagem, em sua jurisdição, observadas as normas jurídicas e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Das Competências:

Conforme Art. 18. do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão nº. 021/2012 compete ao Coren-CE:

- I - Deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II - Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;
- III - Fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;
- IV - Manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;
- VI - Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

VII - Expedir a carteira e cédula profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

VIII - Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX - Publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

X - Propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

XI – Fixar o valor da anuidade, observando a Resolução do Cofen;

XII - Apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, exceto a deste exercício que foi prorrogada para o dia 31 de março de 2016, através da Decisão Cofen nº. 009/2016;

XIII - Eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

XIV - Exercer as funções de órgão consultor em assunto do âmbito local, observadas as diretrizes do Cofen;

XV - Fiscalizar empresas que atuam na área de Enfermagem exigindo condições para que este exercício seja de acordo com a Legislação Específica e Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, procedendo ao devido encaminhamento;

XVI – Aprovar Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

XVII – Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial do Estado, nos casos exigidos em lei;

XVIII – Prestar assessoria técnico-consultiva aos órgãos e instituições públicas ou privadas, em matéria de Enfermagem;

XIX – Apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem;

XX – Promover articulação com órgãos ou entidades públicas ou privadas do Estado do Ceará, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela;

XXI - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei ou pelo Cofen.

1.3 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade.

O Coren-CE é uma Autarquia Federal regido por normas que norteiam suas ações, sendo as principais:

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
Lei de criação 5.905/1973.
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada
Regimento Interno do Coren-CE aprovado pela Decisão de Coren-CE 021/2012 e homologado pela Decisão Cofen nº. 029/2013.
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
Plano de Cargos, Carreiras e Salários aprovado pela Decisão COREN/CE nº 051/2014, alterado pela Decisão Coren-CE nº. 010/2015.
Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2008.
Procedimento para Prestação de Contas pela Resolução COFEN nº 504/2016

Tabela 2 – Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Fonte: Comissão de elaboração do Relatório de Gestão.

1.4. Breve Histórico

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais foi criado em 12 de julho de 1973, por meio da Lei 5.905, sendo subordinados ao Conselho Federal todos os 27 conselhos regionais, localizados em cada Estado brasileiro.

Desde sua instalação, em 30 de outubro de 1975, o Coren-CE vem passando por diversas fases. O Processo de conscientização da classe no decorrer destes anos foi

permeado por lutas em busca da valorização dos profissionais de Enfermagem do Estado.

Em agosto de 1975, a irmã Francisca das Chagas Figueiredo Corrêa, então presidente da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Ceará (ABEN-CE) indicou a enfermeira Eneida Schramm Frazão, o enfermeiro Manoel Deusimar Batista e a auxiliar de Enfermagem Maria Gorete Azevedo para a Junta Especial de Instalação, Eleição e Posse da primeira diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, eleita para o triênio de 1975 a 1978.

O Setor de Fiscalização do Coren-CE foi implantado em 1983 e implementado em 1984, quando surgiram profissionais voluntários para ampliar e implantar, na capital e no interior, serviços de fiscalização. O objetivo inicial foi levantar dados do Estado do Ceará relevantes para a Enfermagem; enquadrar as regiões do Coren-CE às regiões de saúde; elaborar o projeto de implantação do setor; e priorizar a área metropolitana para base do trabalho pelas facilidades de utilização de recursos e do voluntariado.

Em 25 de setembro de 1996, foi inaugurada a atual sede, na Rua Mário Mamede, 609, Fátima, ocasião em que os ex-presidentes Manuel Deusimar Batista e irmã Francisca das Chagas Figueiredo, foram homenageados.

Atualmente a Plenária do Coren-CE é formada por 12 conselheiros, 07 efetivos e 06 suplentes, haja vista a renúncia da Conselheira Suplente Dra. Maria Celina Saraiva Martins, por motivos profissionais.

A Plenária é presidida pelo Enfermeiro Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, eleito, com os demais membros da Plenária, para o triênio de 2015 a 2017, por votação direta dos profissionais.

1.5. Ambiente de atuação.

O Coren-CE é responsável pela fiscalização do exercício profissional de Enfermagem em todo o Estado do Ceará, sendo sua área de atuação subdividida nas

subseções do Noroeste, Cariri, Vale do Jaguaribe e sede, localizada na cidade de Fortaleza, que atendem juntas todos os 184 municípios do Estado.

1.6 Organograma funcional.

O Coren-CE descreve em seu PCCS, através da Decisão Coren-CE nº. 051/2014, alterada pela Decisão Coren-CE nº. 010/2015, o organograma que define a disposição das funções administrativa interna do Órgão, conforme segue:

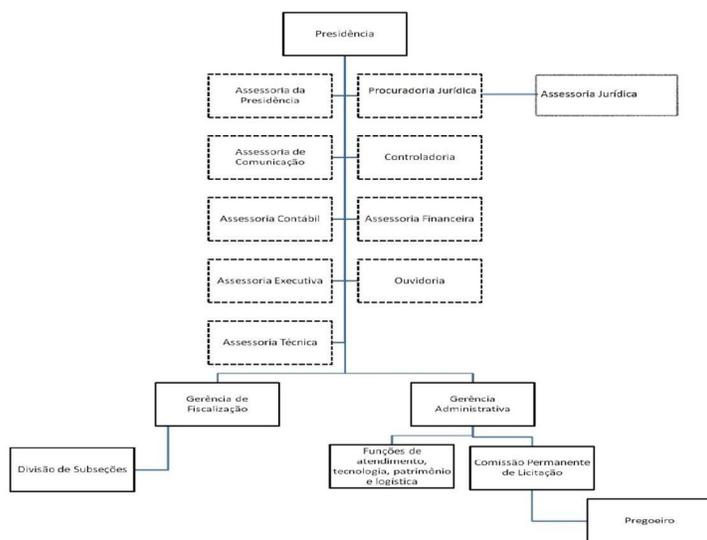


Figura 01 – Organograma do Coren-CE
 Fonte: Decisão Coren-CE nº. 010/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários

A representação do Coren-CE cabe à Presidência, que tem por competências: Cumprir e fazer cumprir a Legislação Federal, as Resoluções, decisões normativas, os atos administrativos e as ações da Diretoria. Bem como, decidir, “*ad referendum*” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria.

1.6.1. Áreas/Subunidades Estratégicas.

Os órgãos de deliberação do Coren-CE são a Diretoria e o Plenário, e possuem competências fixadas em Regimento Interno, como sendo:

a) Diretoria: Órgão Executivo; é inerente à Diretoria administrar o Coren-CE promovendo a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental; a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário; cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário; fazer a gestão administrativo-financeira do Coren-CE; coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário.

b) Plenário: São atribuições do Plenário: deliberar sobre as inscrições principais e secundárias de profissionais, registro de empresa, bem como sobre sua transferência e cancelamento; ao nível regional, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área de Enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que exerçam legalmente; sobre as alterações a legislação de interesse da Enfermagem nas áreas, com homologação do Cofen, quando necessário; sobre projetos, acordãos, convênios, e contratos de parceria ou assessoria técnica e financeira a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas, privadas ou filantrópicas, submetendo-os à aprovação do Cofen, quando necessário; sobre a política de Recursos Humanos do Coren, criação de cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificação e autorizar as contratações de serviços especializados; sobre a criação e supressão de Câmara Técnica e sobre sua regulamentação; sobre a Representação do Regional, judicial e extrajudicialmente, perante Poderes Públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representante e procuradores;

As células de composição da estrutura administrativa têm atribuições definidas como segue:

a) Gerência Administrativa: assessorar a Presidência nos assuntos administrativos, relacionados à rotina administrativa geral do Coren-CE; estabelecer em conjunto com a presidência, diretoria, superintendência técnica, superintendência

de ações estratégicas e procuradoria o planejamento estratégico do Coren-CE; coordenar os Departamentos sob sua responsabilidade, definindo, com as respectivas Chefias, as metas, recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento dos prazos negociados e ao bom andamento dos trabalhos; analisar a proposta de novos projetos de trabalho, aquisição de equipamentos, softwares e mobiliários em geral, emitindo parecer à Presidência, inclusive os que sejam originados no âmbito das Superintendências Técnica, Ações Estratégicas e Procuradoria Geral; coordenar a avaliação de desempenho dos Gerentes e colaboradores de Departamentos de sua hierarquia organizacional; exercer orientação normativa dos Departamentos sob sua responsabilidade, uniformizando procedimentos; elaborar relatórios de produtividade e metas dos Departamentos sob sua responsabilidade; assessorar o Presidente nos processos de licitação e compras necessárias ao processo organizacional do Coren-CE; elaborar a previsão orçamentária anual e acompanhar a plena execução de sua Superintendência e Departamentos sob sua responsabilidade; analisar criticamente todos os relatórios solicitados pela Gestão, colaborando para que os dados solicitados sejam os mais pertinentes possíveis;

b) Comissão de Ética: A Comissão Permanente de Ética em Enfermagem – CPEE do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará é um órgão representativo do Coren-CE em caráter permanente, tendo funções educativas, fiscalizadoras e consultivas dos aspectos éticos do exercício dos profissionais de Enfermagem. Para realização das atividades da Comissão de Ética em Enfermagem do Coren-CE, os profissionais se respaldam legalmente no Código de Processos Éticos – Resolução Cofen nº. 370/2010; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº. 311/2007; Resolução Cofen nº. 172/1994 que normatiza a criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde e Decisão Coren-CE nº. 008/2009 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética em Enfermagem nas instituições de saúde no estado do Ceará.

c) Gerência de Fiscalização: planejar e gerenciar todo o Processo Fiscalizatório do Conselho, tanto na Sede quanto nas Subseções; responder pela Gestão e Organização do processo de trabalho do departamento em todos os setores, unidades e serviços pertinentes; administrar o processo necessário ao cumprimento das

rotinas do Departamento, inclusive o de emissão do Certificado de Responsabilidade Técnica, Registro de Empresa e a certificação das Comissões de Ética institucionais; representar o Coren-CE em reuniões, palestras e eventos organizacionais e/ou institucionais; administrar todo o processo de representação do Coren-CE em eventos relacionados com a Fiscalização do exercício profissional, participando ou delegando a participação em palestras, reuniões e eventos da área; gerenciar todo o processo destinado à identificação, investigação, apuração e adoção de medidas necessárias ao encaminhamento disciplinar, administrativo e ético-profissional necessário; coordenar o recebimento de denúncias e situações de indícios de ilícitos ético-profissionais, verificando-as e encaminhando-as à Superintendência Técnica para as providências cabíveis; propor, desenvolver e gerenciar ações necessárias à minimização da inadimplência profissional; propor, coordenar e desenvolver ações necessárias à rotina administrativa e fluxo documental do Departamento, inclusive na organização do processo de arquivamento de documentos institucionais e profissionais; assessorar a Superintendência Técnica na emissão de pareceres e propõe medidas que facilitem e racionalizem as atividades do Departamento de Fiscalização; assessorar a Superintendência Técnica na articulação com o Cofen, e Regionais do Sistema e outros Conselhos da área de Saúde, a fim de tratar de assuntos relacionados à Disciplina e Fiscalização do Exercício Profissional; assessorar a Superintendência Técnica no processo de relatórios gerenciais e auditoria do Cofen, respondendo pela idoneidade das informações prestadas; elaborar orçamento anual da Gerência de Fiscalização dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submetê-lo à deliberação da Superintendência Técnica, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar; dimensionar o quadro de pessoal, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos; zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar serviços correlatos.

d) Presidência da Comissão de Licitação: gerenciar a Comissão Permanente de Licitação, coordenando todos os processos licitatórios; analisar dos Projetos Básicos que fundamentam os processos licitatórios e sanar, junto às áreas possíveis dúvidas e propor alterações; atender a licitantes e fornecedores; analisar o Processo

Administrativo e verificar qual modalidade de licitação se aplica a cada caso; confeccionar editais e minutas de contratos; conduzir as sessões de licitação, com exceção do Pregão.

e) Assessorias: As assessorias técnicas são exercidas por ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração. Definidos como um conjunto de atribuições e tarefas específicas, exercidas em critério de confiança, de natureza transitória, que, apesar de não estarem restritos a funcionários do Quadro de Carreira do Coren-CE, deve contemplá-los em sua nomeação, conforme normativos vigentes emitidos pelo Cofen. Abaixo segue a descrição das Assessorias do Coren-CE, hoje preenchidas, e as atribuições de cada uma:

e.1) Assessoria da Presidência: assessorar a Presidência do Órgão em seus projetos diretos, propiciando o sucesso das ações; contribuir efetivamente para o sucesso e para a lucratividade das ações desenvolvidas pelo Coren-CE; otimizar o processo de comunicação entre o Presidente e demais setores da Autarquia; agir como facilitadora nos processos administrativos; acompanhar o andamento dos processos/projetos de interesse do Presidente em tramitação interna e externa; providenciar a divulgação das matérias de interesse da Presidência do Órgão; assistir ao Presidente na supervisão e coordenação das atividades dos diversos setores integrantes da estrutura da Autarquia; promover a elaboração e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; realizar despachos com a Presidência.

e.2) Procuradoria Jurídica: assessorar a Plenária, a Diretoria e o Presidente nos assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos, propondo normas, medidas e diretrizes; assessorar o Presidente no controle interno da legalidade dos atos da Administração; assessorar as áreas do Coren-CE em assuntos de abrangência institucional; representar o Coren-CE em encontros e reuniões que impliquem em posicionamento jurídico, sempre que designado pelo Presidente; estabelecer a orientação normativa da Gerência Jurídica; emitir pareceres frente aos recursos das sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Comissão Disciplinar, orientando o Presidente na aplicação da penalidade; indicar a contratação de Assessorias Jurídica Especializada; representar o Coren-CE judicial e extra-

judicialmente, avocando tal competência sempre que entender necessário; analisar os relatórios gerenciais da gerência jurídica para tomada de decisão, estabelecendo o planejamento da área, avaliando as metas alcançadas, realinhando processos, de modo a atingir os objetivos propostos pela gestão; elaborar o relatório de auditoria do Cofen, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão; dimensionar o quadro de pessoal, executar a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados definidos estrategicamente; zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar atividades correlatas.

e.3) Assessoria de Comunicação: Planejar, criar, organizar e coordenar as ações de comunicação com os diferentes públicos do Conselho, analisar os resultados dessas ações a fim de estabelecer um estreitamento da relação entre o órgão, seus colaboradores e toda a sociedade; elaborar a pauta dos veículos de comunicação interna e externa do conselho, nos meios impressos, digital e eletrônico, a fim de manter aberto o canal de comunicação entre o Conselho e seus diferentes públicos – colaboradores, profissionais de enfermagem e sociedade em geral; distribuir as pautas entre os jornalistas, realizar, orientar e conduzir o desenvolvimento das entrevistas e pesquisas para as matérias dos diferentes veículos, revisar e editar os textos das matérias, de forma a tornar possível a abordagem correta e precisa dos temas de interesse dos diferentes públicos com os quais o Coren-CE se comunica; divulgar o Coren-CE e ações realizadas junto aos diversos veículos de comunicação, mantém contato com jornalistas de diferentes veículos de imprensa, elabora *press releases* a respeito de ações do Coren-CE, agendar e acompanhar entrevistas dos dirigentes do órgão, tendo por objetivo o esclarecimento da sociedade a respeito da atuação do Conselho e outros assuntos ligados a sua área de atuação; ler, diariamente, nos meios de comunicação, a respeito de assuntos de interesse do universo de atuação do Conselho, com a finalidade de manter atualizada a Diretoria do Conselho e adotar as ações necessárias, quando detectados assuntos que atingem diretamente o órgão; buscar, diariamente, em fontes de consulta internacionais voltadas para a enfermagem, a respeito de assuntos de importância internacional e que possam gerar reflexos no exercício profissional dos profissionais do Ceará, bem como temas que possam gerar

matérias para os veículos de comunicação do Conselho; manter *mailing* atualizado dos veículos de imprensa de interesse do Coren-CE, a fim de manter um canal aberto e eficiente com os diferentes veículos; assessorar a Gerência Administrativa no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do Cofen, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão; administrar o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a frequência de seus colaboradores e demais ações efetuadas; elaborar o orçamento anual da Gerencia de Comunicação dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação do Gerente Administrativo, e gerenciar de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando quando necessária verba complementar; zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar atividades correlatas.

e.4) Assessoria Técnica: assessorar a Presidência do na execução dos projetos técnicos especiais e programas definidos pela gestão administrativa; assessorar diretamente a Presidência em todas as suas atividades; organizar, em parceria com as Gestões Administrativa e Técnica, atividades técnicas de interesse do Coren-CE; realizar atividades especiais determinadas pela Presidência, através de Portaria específica; redigir correspondências em geral; auxiliar na elaboração de previsões orçamentárias; executar outras tarefas correlatas e afins ao seu cargo por solicitação da Presidência; manter em perfeito estado de uso e conservação os documentos que sejam de competência do setor.

e.5) Assessoria Executiva: assessorar a Presidência na execução dos projetos e programas definidos pela gestão administrativa; auxiliar os Chefes de Departamento do Coren-CE, conforme as especificidades do setor interno em que for lotado; organizar e manter organizados os arquivos de processos pertencentes à respectiva área; enviar e receber e-mails ligados ao setor; expedir as correspondências demandadas do setor que está lotado; dar suporte ao Serviço Geral, em especial ao Setor de Atendimento; atender as ligações telefônicas internas e externas de seu Setor;

participar imediatamente os problemas que ocorrerem ao seu superior imediato; desenvolver atividades na área de computação e informática, conforme as demandas do setor em que for lotado; informar diariamente a seu superior imediato, as atividades que estão sendo desempenhadas na sua área; atender ao público em geral; executar outras tarefas, solicitadas por seu superior;

e.6) Assessoria Contábil: assessorar a Presidência nos assuntos contábeis, relacionados à rotina contábil-financeira do Coren-CE; executar a proposta orçamentária anual, efetuar suas reformulações e aberturas de créditos, e encaminha à Gerência Administrativa; acompanhar por meio do balancete mensal os orçamentos anuais, analisando o comportamento da receita e da despesa, propondo modificações quando há desequilíbrio; administrar o processo de contas a pagar e receber acompanhar a movimentação bancária de débito e crédito efetuando a conciliação e arquivamento da documentação dos processos; acompanhar e orientar a confecção da prestação de contas, balancetes mensais e o balanço anual do Coren-CE; gerenciar o controle patrimonial do Coren-CE, chapeando os bens móveis, registrando em sistema próprio, e anualmente efetua o levantamento destes; assessorar a Presidência no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do Cofen, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão; administrar o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos; zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar atividades correlatas; controlar os contratos firmados com terceiros, analisando-os e providenciando os respectivos pagamentos; conferir e elaborar as planilhas de pagamento de *jetons* para os conselheiros, bem como efetuar o pagamento; analisar e controlar os documentos referentes a pagamentos diversos, como reembolso de despesas, suprimento de fundos, verbas variadas; efetuar a montagem dos processos pagos, para envio à Comissão de tomada de Contas.

e.7) Controladoria: Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria dos sistemas administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos

responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, sem eximir os gestores do Coren-CE de suas responsabilidades legais e de controle no exercício de suas funções; Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, tratados pelos regulamentos aprovados por resoluções do Cofen e por resoluções do Coren-CE; Acompanhar a execução dos orçamentos e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos gestores; -Prover orientação aos gestores com vista à racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão; Orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeiras, aperfeiçoando suas respectivas atividades; Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos da administração/gestão; Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão; Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelos órgãos competentes; Executar atividades correlatas

f) Ouvidoria: atender os profissionais da enfermagem, como canal direto com o Coren-CE, ouvindo suas opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias; receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pelos profissionais da Enfermagem e pela comunidade em geral; examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas; analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas; processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis; encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido; dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletivamente; sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento do Órgão; divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria; prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Presidente e a Diretoria do Coren-CE; proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar o Coren-CE de acusações ou críticas infundadas; manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário;

estabelecer e divulgar os meios de acesso para implementação de suas atividades: através do site do Coren-CE de forma clara e de fácil acesso no portal de entrada da página; telefone interno e externo, fax, correspondência, via correio ou diretamente no protocolo central do Coren-CE; contato pessoal ou por formulários de fácil entendimento.

Além das assessorias técnicas criadas e preenchidas por nomeação da Presidência, o PCCS do Coren-CE prevê, ainda, FUNÇÕES GRATIFICADAS que são caracterizadas como a soma geral de atribuições e tarefas específicas, exercidas sob critério de confiança, de natureza transitória, cujo provimento é restrito a ocupante do Quadro de Carreira do Coren-CE, nomeado através de ato administrativo pela Presidência. São funções gratificadas no Coren-CE:

Pregoeiro

Chefia de Subseções

A admissão de novos funcionários no quadro permanente do Coren-CE ocorrerá mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, a ser realizado de acordo com a legislação vigente, sendo obedecida rigorosamente, para fins de contratação, a ordem de classificação obtida no concurso.

Os cargos efetivos existentes e suas atribuições são:

g) Fiscal: realizar visitas fiscalizatórias a entidades públicas e privadas, ambulatórios, creches, asilos e indústrias e fiscaliza e fornece orientações específicas ao exercício profissional; realizar visitas de fiscalização, seguindo uma programação previa ou por solicitação da Diretoria; elaborar relatórios referentes às visitas fiscalizatórias; fornecer orientações aos profissionais de enfermagem, dirigentes dos serviços de saúde ou de ensino, quanto às legislações específicas e ao código de ética; prestar orientações aos profissionais, informando quanto à regularização e as formas de profissionalização; realizar palestras e organiza seminários sempre que necessário; participar de reuniões com o Coordenador da Regional, a fim de apresentar e entregar os trabalhos realizados; orientar o encaminhamento de consultas e denúncias, colhe dados no sentido de subsidiar a avaliação da procedência e encaminhá-las ao setor

correspondente dentro do Coren-CE; fornecer informações referentes à documentação para registro de empresas prestadoras de serviços de enfermagem, providencia o registro destas, bem como o registro do Responsável técnico; executar outros serviços correlatos.

h) Técnico Administrativo: auxiliar na execução de tarefas pertinentes ao processo administrativo do departamento em que se encontra em atividade profissional; preparar documentos oficiais, como atas, pautas, memorandos, ofícios, dentre outros; despachar documentos oficiais, internamente e externamente; executar outros serviços correlatos.

i) Assistente Administrativo: realizar serviços administrativos em geral relacionados com as atividades do Coren-CE; realizar a triagem dos profissionais que procuram o Coren-CE e suas subseções, separando todos os documentos necessários ao atendimento em conformidade com as normas em vigor; atender os profissionais diretamente ou por telefone, confeccionar carteiras e cédulas de identidade profissional; realizar o registro nos livros específicos, incluindo os dados no sistema, mantendo atualizados os cadastros de profissionais e instituições de ensino; efetuar a montagem de processos decorrentes da inscrição provisória ou definitiva, separando a documentação necessária; emitir guias de pagamentos de taxas e anuidades, conforme solicitado; emitir cédulas e carteiras de identidade profissional; efetuar entrega de requerimentos e de documentos prontos dos profissionais; executar trabalhos administrativos em geral, tais como, atendimento, digitação, controle de documentos, relatórios diversos e suporte a outros profissionais; preparar malotes para envio de documentos diversos; enviar correspondências diversas através dos correios; digitalizar documentos, para alimentação de dados profissionais; executar outros serviços correlatos.

Cargos em extinção:

j) Motorista: Conduzir os veículos que compõem a frota do Coren-CE, vinculados a atividade de fiscalização do exercício profissional; dirigir os veículos do Coren-CE; conduzir os fiscais do Coren-CE às instituições a ser fiscalizadas, às palestras, às representações, dentro outros; conduzir os diretores e colaboradores do

Coren-CE, em razão das atividades a ser executados em benefício do Órgão; conduzir os veículos em viagens para fiscalização em diversos Municípios do Estado; acompanhar o desempenho dos veículos da frota do Coren-CE , sugerindo as manutenções necessárias para conservação do bem.

I) Técnico em Informática: gerenciar a área de tecnologia da informação, garantindo o pleno funcionamento do sistema, sua manutenção, segurança, armazenamento e eficácia, em todos os setores do Coren-CE; gerenciar e acompanha diariamente o procedimento de cópias de segurança, visando preservar o conteúdo digital do Coren-CE; gerencia a digitalização dos processos de inscrição dos profissionais registrados no Coren-CE, visando a diminuição de papéis em circulação e proporcionando o acesso imediato à informação; identificar as necessidades dos departamentos e acompanha o desenvolvimento dos programas específicos mediante discussão e aprovação do Gerente Administrativo; verificar junto às áreas às necessidades de aquisição de software e equipamentos, analisa e discute a aprovação junto a Presidência do Coren-CE; administrar o suporte técnico necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos de Informática, software e hardware, que compõem o parque de informática do Coren-CE; administra o *cyber*, provendo treinamentos, e acesso a internet aos colaboradores e profissionais inscritos no Coren-CE; elaborar o orçamento anual da Gerencia de Tecnologia da Informação dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Gerência Administrativa, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar; zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O Planejamento Estratégico Institucional – PEI – é um método e uma teoria de Planejamento Estratégico Público, que foi concebido pelo economista chileno Carlos Matus, para servir aos dirigentes de governo. O PES é um método de planejamento estratégico formulado especificamente para a elaboração de planos de governo, de políticas públicas, e que nasceu no contexto específico da realidade social e política da América latina. Um planejamento administrativo aos moldes do PES pressupõe uma apreensão da realidade social e de suas demandas por uma apreciação situacional [...] por meio de identificação e análise de problemas, em um exercício democrático que integra os vários pontos de vista sobre determinada questão. Nesse processo, a questão transforma-se de problema em oportunidade de mudança, pois possibilita o alcance de um plano de ação consensual e viável, que agrega as vantagens do compromisso simbólico que os formuladores do plano assumem em relação a ele e de uma mudança de cultura organizacional (SILVA, 2006, p. 15).

Desta maneira, se pode afirmar que o PEI é de grande importância para organizações porque envolvem diversos aspectos tais como a análise estratégica dos pontos fortes e fracos da organização, formulação de estratégias implementação e avaliação, que oportunamente serão detalhados neste projeto.

Nesta perspectiva, o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, criou, por meio da Portaria COREN-CE, nº 014/2015, de 16 de janeiro de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico que é Coordenada pela Dra. Maria Dayse Pereira, Conselheira Secretária, Dra. Raquel Sampaio de Oliveira, Administradora à época, e Sra. Ana Lúcia de Assis, Conselheira, tendo como objetivos específicos a realização do diagnóstico institucional do Coren-CE; redefinição da filosofia do Conselho e a capacitação dos gestores e técnicos para subsidiar as tomadas de decisões administrativas, a partir do conhecimento técnico em Planejamento.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

O objetivo do planejamento é definido por um conjunto de variáveis previamente determinadas onde se definirá a situação da instituição e a avaliação de futuras decisões, sendo eles:

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: Processos Internos

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE5. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Perspectiva: Administração Pública

OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

Perspectiva: Relações Interinstitucionais

OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: Enfermagem/Sociedade

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.

Perspectiva: Perspectiva Orçamentária

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

2.1.2. Vinculação dos planos com da unidade com as competências institucionais e outros planos

Os propósitos do planejamento foram definidos por um conjunto de variáveis previamente determinadas onde se definiram a situação da instituição e avaliaram futuras decisões.

A Gestão Estratégica Orientada para resultados traduz o compromisso da gestão de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam, bem como alavancar a capacidade de produzir benefícios relevantes para a enfermagem brasileira (Cofen).

Visando estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da instituição para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada foi definido o Plano Plurianual do Coren-CE, já enviado ao Conselho Federal de Enfermagem.

FILOSOFIA INSTITUCIONAL

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

VISÃO

Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviço.

VALORES

- ☐ Economicidade
- ☐ Efetividade
- ☐ Eficácia
- ☐ Eficiência
- ☐ Impessoalidade
- ☐ Legalidade
- ☐ Moralidade
- ☐ Publicidade

O Planejamento Estratégico do Coren-CE realizou estudo da metodologia que melhorar atenderia as necessidades do Conselho, elaborou diagnóstico institucional, realizou oficina com colaboradores, e iniciou a reestruturação do organograma da Autarquia, dando continuidade ao acompanhamento da execução do Plano de Metas e Ações, a aplicação da Matriz GUT para cada setor, elaboração de Planos de Ação com os servidores, divisão de cada Iniciativa Estratégica por Unidade Administrativa para ter o Planejamento Estratégico Setorial (PES) e definição de indicadores de desempenho.

2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da Execução e dos resultados apresentados nos planos.

O Coren-CE durante o exercício de 2016 foi bem atuante no que tange a valorização, fortalecimento e engrandecimento da profissão, por meio de fiscalizações periódicas, realizando reuniões com prefeitos e vereadores com o intuito de melhorar qualidade de vida dos profissionais de Enfermagem e firmando parcerias com os Sindicatos da categoria visando a impugnação de editais que não oferecem boas condições de trabalho aos referidos profissionais.

Salientamos, que no ano de 2016 tivemos a implantação do Parque Tecnológico no Coren-CE, mudando todos os equipamentos de informática na sede e subseções, pois a grande maioria já estava com sua vida útil comprometida, gerando mais agilidade nos processos e um melhor atendimento aos profissionais de Enfermagem que procuram o Conselho, e consequentemente melhorando a qualidade do trabalho e as condições de trabalho para servidores.

O Planejamento estratégico de fiscalização do Coren-CE é norteado pela atividade de fiscalização visto que a finalidade precípua do órgão é disciplinar, legalizar e fiscalizar o exercício da profissão de Enfermagem, em sua jurisdição. Para tanto é realizado anualmente um encontro na sede do Conselho onde, junto com a coordenação, os 15 fiscais enfermeiros (incluindo a sede e as 03 (três) subseções nos

municípios de Crato, Limoeiro e Sobral) discutem os principais problemas, infrações, os melhores resultados de todas as instituições fiscalizadas no Estado, planejam o calendário anual de fiscalizações em todo o Estado, bem como analisam e avaliam a efetividade das ações do Departamento de Fiscalização

Os objetivos deste planejamento é realizar fiscalização e retornos, durante o ano em todas as instituições de saúde além de fiscalizar as instituições onde são desenvolvidas atividades de Enfermagem em todos os municípios do Estado do Ceará; determinar a responsabilidade de cada fiscal no que se refere ao acompanhamento das instituições de saúde designadas pela Coordenação da fiscalização, permitindo o desenvolvimento de maior efetividade nas fiscalizações.

O Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará tem suas atividades norteadas pela Resolução Cofen Nº 518/16, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências, e Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

O DEFIS, está estruturado em (4) quatro unidades operacionais, composta pela sede em Fortaleza, e por (3) três Subseções descentralizadas, sediadas nas cidades de Limoeiro do Norte, Sobral e Crato, subordinadas a Gerência do DEFIS na sede do Coren/CE.

O quadro de Fiscais é composto por 15(quinze) profissionais, sendo 02(dois) Fiscais na subseção Cariri, 2 (dois) na Subseção Noroeste, 1(um) Fiscal na subseção Vale do Jaguaribe e 09(nove) Fiscais na sede. Na atualidade 01(um) Fiscal, locado na sede, encontra-se de licença saúde, sem previsão de retorno.

O Sistema de Saúde do Estado do Ceará tem na sua estrutura 3.160 unidades públicas de saúde, sendo que 12 não são unidades SUS, apresenta um total de 5.519 unidades privadas, sendo que destas 453 são complementares, atendendo pacientes do SUS. No total o Estado do Ceara apresenta 8.679 unidades de saúde, distribuídas nas 22 Regiões de Saúde, de acordo com o Plano Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará.

As ações de fiscalização do DEFIS são programadas anualmente através do Planejamento Tático Operacional de Fiscalização, através de territorialização das instituições de saúde do estado do Ceará, utilizando como fonte de pesquisa o CNES-Cadastro Nacional de Saúde, sites locais das prefeituras municipais e outros. O objetivo do plano anual de fiscalização é permitir a realização e avaliação das ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização - DEFIS do COREN-CE de maneira sistemática. As fiscalizações são programadas mensalmente, conforme o que foi planejado para o ano de 2017, além da livre demanda gerada pela parceria eficaz com o Ministério Público Estadual e averiguação de denúncias, que são encaminhadas ao departamento pelo Plenário e pela Ouvidoria do Coren- CE.

A programação anual de fiscalização é realizada individualmente pelo fiscal, em municípios previamente determinados, de acordo com localização geográfica da instituição no Estado do Ceará e o seu porte, procedimento determinado através de territorialização das instituições de saúde a serem fiscalizadas anualmente, conforme Planejamento Tático Operacional de Fiscalização do DEFIS/Coren/CE.

As principais irregularidades passíveis de notificação, ocorridas no exercício de 2016, foram: o exercício irregular da profissão, o exercício ilegal da profissão, ausência de profissional Enfermeiro, inexistência de anotação de responsabilidade técnica por profissional Enfermeiro, déficit de pessoal de Enfermagem.

No exercício de 2016 foram fiscalizados 113 municípios do Estado, conforme descrição abaixo:

SEDE

- | | | | |
|----|------------|-----|------------------|
| 1. | Aracoiaba | 10. | Caucaia |
| 2. | Acarape | 11. | Eusébio |
| 3. | Apuiarés | 12. | Guaramiranga |
| 4. | Aquiraz | 13. | Guaiuba |
| 5. | Baturité | 14. | Irapuan Pinheiro |
| 6. | Beberibe | 15. | Itapiúna |
| 7. | Boa Viagem | 16. | Itaitinga |
| 8. | Canindé | 17. | Itatira |
| 9. | Capistrano | 18. | Madalena |

8.	Ibicuitinga	15.	Potiretama
9.	Itaiçaba	16.	Quixadá
10.	Iracema	17.	Quixeré
11.	Jaguaribara	18.	Russas
12.	Jaguaribe	19.	São João do Jaguaribe
13.	Palhano	20.	Tabuleiro do Norte
14.	Pereiro		

TOTAL DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS - 2016

	Quantidade de municípios fiscalizados
Sede	41
Subseção Cariri	18
Subseção Noroeste	34
Subseção Vale do Jaguaribe	20
Total	113

Tabela: 03- Municípios fiscalizados durante o ano de 2016, pela Sede e Subseções do Coren-CE.
 Fonte: Departamento de Fiscalização

SEDE

Programados: 53

Não fiscalizados dos programados: 12

Fiscalizados no total: 41 - **77,3%**

SUBSEÇÃO CARIRI

Programados: 25

Não fiscalizados dos programados: 7

Fiscalizados no total :18 - **72%**

SUBSEÇÃO NOROESTE

Programados: 26

Não fiscalizados dos programados: 8

Município não programado e Fiscalizado: 13

Fiscalizados no total : 34 - **130%**

SUSEÇÃO VALE DO JAGUARIBE

Programados: 22

Não fiscalizados dos programados: 3

Município não programado e Fiscalizado: 1

Fiscalizados no total : 20 - **90,9%%**

Dos 126 municípios programados, foram fiscalizados 113 municípios - 89,6 % do quantitativo programado para o ano de 2016, tendo ocorrido no referido ano várias ocorrências com os Fiscais que favoreceram essa diminuição no quantitativo de Fiscalizações.

Foram expedidos 658 (Seiscentos e cinquenta e oito) documentos, sendo 172 registros de Empresa e 486 Certidão de Responsabilidade Técnica, conforme gráfico a seguir:

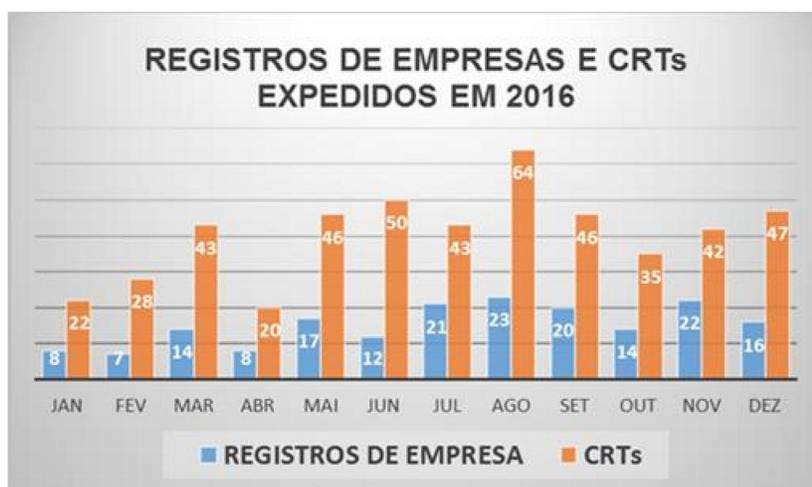


Gráfico 01: Registro de Empresas e CRTs expedidas em 2016
Fonte: Sistema Incorp

No tocante a arrecadação Pessoa Jurídica, o Coren-CE arrecadou um total de R\$ 323.067,54 (trezentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstração abaixo:

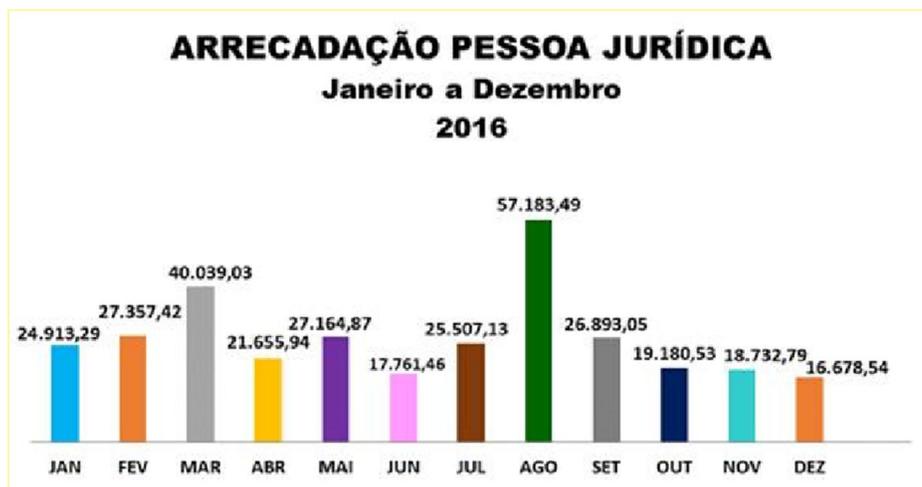


Gráfico 02: Arrecadação Pessoa Jurídica – jan a dez de 2016
Fonte: Sistema Incorp



Gráfico 03: Indicadores de arrecadação de Pessoa Jurídica – comparativo entre os anos de 2014,2015 e 2016
Fonte: Sistema Incorp

Além das atividades já descritas, a Fiscalização do Coren-CE ministrou palestras, expediu ofícios, emitiu pareceres, memorandos e demais documentos inerentes as suas funções.

ATIVIDADES	QUANTITATIVO
Ofícios	379
Memorandos	388
Pareceres emitidos pelo DEFIS	18
Palestras/Visitas Técnicas ao Regional	62
Convocatórias de profissionais para Termo de Ajustamento de Conduta	18
Fiscalizações/parceira determinadas pelo Ministério Público	117
Averiguações de denúncias	77
PAD Abertos Sede	478
Total de Fiscalizações	774
Ações Coren Móvel realizadas pelo DEFIS	11 ações na capital em Fortaleza, e 02 ações no interior do Estado
PAD'S despachados para Presidência Coren/CE	99
PAD'S despachados para Procuradoria Jurídica/PROJUR do Coren/CE	30
PAD'S despachados para Setor de Ouvidoria/averiguações de denúncias	77
PAD'S despachados pela PROJUR- Ações interportas/Ação civil/ações tramitando	30
Ações civis ganhas	04
Processos Administrativos de Fiscalização- Arquivados em atendimento as notificações do regional, sem	100

necessidade de judicialização.	
Reuniões do Setor com os Fiscais	03
Visita de inspeção as Subseções pela Gerencia DEFIS e/ou Chefia das Subseções	04

Tabela 04: Atividades desenvolvidas pelo Departamento de Fiscalização no exercício de 2016
Fonte: DFIS

Entre as conquistas alcançadas no transcurso do exercício de 2016, destacamos a aquisição de 11 novos computadores, para as ilhas de trabalho de todas as fiscais, Coordenação, administrativo, e para as Subseções, arquivamento de 100 Processos de Fiscalização (PAD's), em virtude da sanidade das irregularidades apontadas em relatórios de fiscalização, sem a necessidade de judicialização; aquisição de repouso digno para profissionais de Enfermagem na Clínica 2B do Hospital Universitário Walter Cantídio após averiguação de denúncia em ação conjunta com o MP; Contratado Enfermeiro para serviço de Enfermagem em Clínica de Endoscopia/Colonoscopia Vida e Imagem; Contratação de 4 Enfermeiros para UNIMED Pediátrica na Classificação de Risco; Obrigatoriedade de Enfermeiros Responsáveis Técnicos para todos PSFs de Sobral, provenientes de ação civil pública, geradas após fiscalizações realizadas pelo Departamento de Fiscalização; Firmado TAC entre MP e a prefeitura de Palhano para manter Enfermeiro no Hospital Municipal em todos os horários de funcionamento da instituição; Contratação de Enfermeiro para o município de Irauçuba; Contratação de Enfermeiro para todos os horários de funcionamento para o Hospital Municipal de General Sampaio; Cumprimento de TAC em parceria com o MP para reforma de estrutura física e dimensionamento de pessoal em Hospital Público Estadual; Fortalecimento da parceria com o Ministério Público do Trabalho- MPT, em relações as questões trabalhistas dos profissionais de Enfermagem; Aproximação para fortalecimento de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica.

a) Setores de Atendimento, Registro e Cadastro.

O Departamento de Registro e Cadastro e o Atendimento do Coren-CE são responsáveis pela emissão de carteiras (definitivas, secundárias e remida), cancelamento de inscrição, mudança de categoria e transferências.

No exercício de 2016, visando suprir a demanda de profissionais e a melhoria do serviço prestado, a Plenária do Coren-CE terceirizou o setor de Atendimento, tendo como resultados a otimização das atividades, maior eficácia e eficiência.

Foi realizada a emissão de 9.525 (nove mil quinhentos e vinte e cinco) carteiras, 2.063 (duas mil e sessenta e três) carteiras a mais que em 2015.

QUANTITATIVOS DE CARTEIRAS EMITIDAS													
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016													
Categoria	Meses												Total categoria
	JAN	FEV	MA	AB	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OU	NO	DEZ	
ENF	463	429	391	253	234	247	356	421	346	229	331	292	3.985
TEC	276	384	465	377	473	447	415	465	381	331	562	403	4.976
AUX	12	17	28	24	34	46	21	66	46	32	21	31	378
Mestrados	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Especialista (EN)	03	16	06	12	15	17	10	15	09	14	20	13	149
Especialista (mé)	01	05	02	03	05	03	07	05	02	02	01	01	37
TOTAL GERAL													9.525

Tabela 05: Quantitativo de carteiras emitidas por mês em 2016
Fonte: Sistema Incorp.

Foram realizadas 659 (seiscentos e cinquenta e nove) transferências, sendo:

TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO:	
Outros Estados para o Ceará	Ceará para outros Estados
340	319

TOTAL 659

Tabela 06: Transferências de inscrição.
Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

Foram realizadas um total de **1.552** (mil quinhentos e cinquenta e dois) cancelamentos, sendo:

CANCELADOS A PEDIDO / SEM DÉBITOS													
CATEGORIA	MESES												Total por categoria
	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ENF	22	26	45	01	03	03	02	05	01	10	11	15	144
TEC	62	50	67	08	08	09	10	23	18	22	34	36	347
AUX	90	69	107	12	15	22	24	49	28	47	65	34	562
TOTAL GERAL													1.053

Tabela 07: Cancelamento a pedido/sem débitos.
Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

CANCELADOS A PEDIDO / COM DÉBITOS													
CATEGORIA	MESES												Total por categoria
	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ENF	05	01	14	01	02	01	04	01	03	07	10	03	52
TÉC	06	09	22	02	10	13	06	05	08	06	22	14	123
AUX	16	18	45	04	10	37	28	23	12	29	34	52	308

TOTAL GERAL	483
-------------	-----

Tabela 08: Cancelamento a pedido/sem débitos.
 Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

CANCELADOS POR FALECIMENTO/ÓBITOS													
CATEGORIA	MESES												Total por categoria
	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	
ENF	01	-	01	01	01	-	-	01	-	-	01	-	06
TÉC	01	-	-	-	03	-	01	-	-	01	-	-	06
AUX	01	-	01	-	-	-	01	-	01	-	-	-	04
TOTAL GERAL													16

Tabela 09: Cancelamento por falecimento
 Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

O quantitativo geral de inscritos é **63.824** (sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro) por categoria, sendo:

QUANTITATIVOS DE PROFISSIONAIS		INSCRITOS REMIDOS
CATEGORIA	TOTAL	TOTAL
ENFERMEIROS	16.442	276
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	31.561	14
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	15.451	80
TOTAL	63.454	370

TOTAL GERAL	63.824
--------------------	---------------

Tabela 10: Quantitativo de profissionais- 2016
 Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

b) Departamento de Relacionamento e Negociação.

O Departamento de Relacionamento e Negociação vem desenvolvendo diversas atividades desde sua criação, sendo intensificadas no segundo semestre de 2015, através do planejamento estratégico realizado, com a finalidade de diminuir a inadimplência, bem como para proporcionar uma maior facilidade e comodidade ao inscrito na expedição e recebimento dos boletos, dando mais opções de envio.

Departamento de Negociação e Relacionamento

SÉRIE HISTÓRICA DE ACORDOS REALIZADOS JANEIRO A DEZEMBRO 2012-2016

Mês/Ano	2012	2013	2014	2015	2016
Total	4074	4893	5636	5353	6980

Fonte: Sistema de Informação INCORP, 2016

Desta forma quanto aos acordos realizados vemos um aumento significativo com relação aos anos anteriores a 2016, isto ocorre em consequência da organização do setor e do aumento de atendimentos realizados seja de forma presencial, através do envio de correspondência pelos correios, por e-mail ou por telefone com inscritos inadimplentes, como se ver na tabela seguinte:

ATENDIMENTOS REALIZADOS 2014-2016

Atendimentos	2014	2015	2016
Presenciais	4524	6201	10.524
Telefone	4046	3385	7.423
E-mail	3021	2738	3.506
Correios	-	-	204
Total	11.591	12.324	21.657

Fonte: Sistema de Informação INCORP, 2016.

Os atendimentos presenciais (10.524), foram significativos, tendo aumentado a procura dos inscritos quanto a essa modalidade de atendimento, tendo como um dos motivos o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), o qual só é realizado de forma presencial, além das visitas e contatos telefônicos realizados com as responsáveis técnicas dos hospitais de grande porte do estado. Quanto ao atendimento telefônico (7.423), ocorreu um aumento significativo com relação a 2015. Iniciamos as atividades do “Call Center”, através de um teste piloto e atualmente estamos organizando a estrutura deste serviço e contratando pessoal a fim de nos especializarmos quanto a este atendimento que é fundamental para o aumento da arrecadação.

Com relação aos atendimentos por E-mail (3.506), este ocorre muitas vezes em consequência do atendimento telefônico, sendo criada a estratégia de encaminhar e-mail para todos os profissionais inadimplentes de 2016, a qual tem tido boa repercussão e retorno por parte dos inscritos.

Outra estratégia importante para a arrecadação diz respeito ao contato telefônico e por e-mail com os Responsáveis Técnicos (RTs), momento em que foram enviados ofício do presidente deste regional alertando e sensibilizando quanto a resolução 517/2016, fato que faz elevar a procurar do COREN para negociação por inscritos irregulares. Buscando otimizar a busca ativa de inadimplentes iniciamos, em novembro, visitas aos Responsáveis Técnicos dos hospitais de grande porte, públicos e privados para sensibilização quanto a Resolução 517/2016, bem como quanto ao seu papel referente a não ser conivente com a inadimplência e as irregularidades, abaixo especificamos as unidades:

Hospitais visitados em 2016
Departamento de relacionamento e negociação

Hospital Waldemar de Alcântara
Hospital do Coração de Messejana
Maternidade Escola – MEAC
Hospital das Clínicas
Hospital são Jose de Doenças Infecciosas

Hospital Geral Dr. César Cals
Hospital Antônio Prudente

Fonte: Departamento de Relacionamento e Negociação-2016

Ao ser realizado análise comparativa da série histórica de arrecadação no período de 2014 - 2016 verificamos que ocorreu aumento da arrecadação no ano de 2016, motivado pelas estratégias empregadas quanto a busca de profissionais inadimplentes, sendo realizadas várias atividades tais como protestos de inadimplentes, contatos telefônicos, semana de conciliação, campanha de premiação dentre outras já registradas nos relatos acima.

DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÃO E RELACIONAMENTO

ARRECADÇÃO MENSAL - JANEIRO A AGOSTO 2014 -2016

Mês/Ano	2014			2015			2016		
	Bruto	Cota	Líquido	Bruto	Cota	Líquido	Bruto	Cota	Líquido
Janeiro	2.045.790,22	511.438,86	1.534.310,59	1.903.385,93	475.843,09	1.427.529,27	2.099.019,60	524.742,36	1.574.227,09
Fevereiro	950.875,36	237.708,15	713.124,44	1.091.881,27	272.888,80	818.666,39	1.283.379,33	320.838,57	962.515,69
Março	977.279,73	244.308,72	732.920,17	1.264.228,00	316.046,31	948.138,92	1.481.357,65	370.333,15	1.110.999,44
Abnl	764.298,35	191.083,89	573.191,69	754.087,04	188.511,07	565.533,20	831.192,67	207.798,11	623.394,32
Maió	466.064,27	118.515,17	349.545,50	399.354,82	99.828,01	299.484,04	603.909,45	150.971,10	452.913,28
Junho	416.427,27	104.098,13	312.288,38	394.185,97	98.535,80	295.607,40	523.965,28	130.985,05	392.955,16
Julho	451.004,46	112.740,42	338.221,27	425.385,73	106.335,07	319.005,21	684.316,00	171.072,73	513.218,20
Agosto	373.773,21	93.432,81	280.297,83	356.385,15	88.834,93	266.504,78	638.317,26	159.579,14	478.737,14

Fonte: Sistema de Informação INCORP, agosto- 2016

Quanto ao protesto foram enviados a Assessoria Jurídica do COREN-CE, protesto de 2.979 profissionais, tendo baixa de protesto de 258, com 47 cartas de devolução (evitando o protesto) e 97 cartas de anuência (baixa do protesto) em 2016, segundo o Departamento de Informática do Conselho Regional de Enfermagem – Ce. Foram enviadas 4.386 CDAs para protesto, segundo a Assessoria Jurídica deste Regional, sendo ainda notificados 10.053 Enfermeiros em débitos quanto as anuidades de 2012-2015, através de cartas, para posterior inscrição em dívida ativa.

A semana de Conciliação realizada em março de 2016 teve uma excelente repercussão, sendo atendidos 354 profissionais (valor – 259.093,95), que realizaram acordo e estão sendo monitorados, mensalmente, quanto a efetivação destes até o final das parcelas estabelecidas.

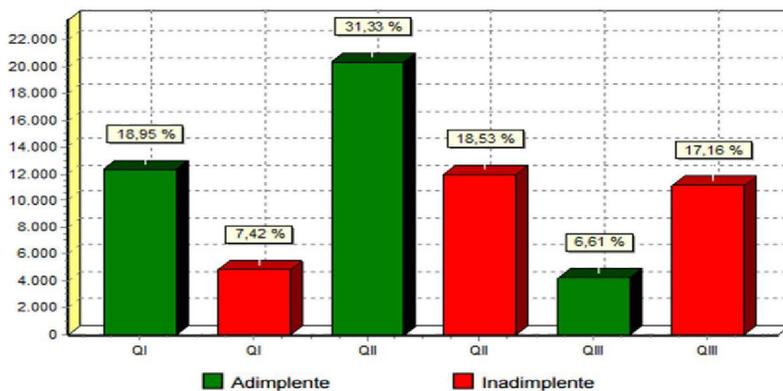
RELATÓRIO FÍSICO- FINANCEIRO DE PROFISSIONAIS INADIMPLENTES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM –CEARÁ / 2014 À 2016

Profissionais/Ano	2014	Financeiro	2015	Financeiro	2016	Financeiro
Enfermeiro	2880		4416		4810	R\$ 4.047.654,36
	(18,53)		(28,81%)		(28,14%)	
Técnico	8101		9638		12016	R\$ 6.633.131,08
Enfermagem	(21,29)		(33,63%)		(37,17%)	
Auxiliar de	9197		10219		11129	R\$ 9.845.090,46
Enfermagem	(57,70)		(64,11%)		(72,20%)	

Fonte: Sistema de Informação INCORP, 2016/ OBS: * O sistema INCORP não forneceu o financeiro de 2014/2015.

NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM ADIMPLENTES E INADIMPLENTES POR CATEGORIA -2016



QI	Adimplente	12286	71,86 %	
	Inadimplente	4810	28,14 %	R\$ 4.047.654,36
QII	Adimplente	20313	62,83 %	
	Inadimplente	12015	37,17 %	R\$ 6.633.110,64
QIII	Adimplente	4285	27,80 %	
	Inadimplente	11129	72,20 %	R\$ 9.645.090,46

COMUNICAÇÕES ENCAMINHADAS AOS INSCRITOS INADIMPLENTES 2014-

2016

Comunicados	*2014	2015	2016
NOTIFICAÇÃO DE ANUIDADE PELO CORREIO	-	13.646	10.053
ENVIO DE COMUNICADO DE REFIS POR MALADIRETA	-	17.157	Não houve
BOLETOS DE COBRANÇA	-	8.661	204
COMUNICADO SOBRE A SEMANA DE CONCILIAÇÃO	-	-	4.000
NOTIFICAÇÕES EXTRA-JUDICIAIS	-	7518	6.084
RETORNOS DE CORRESPONDÊNCIA POR FALTA DE ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO E POR ÁREA DE RISCO	-	-	4.555
NUMERO DE PROFISSIONAIS EM DÍVIDA ATIVA	-	-	4.323

Fonte: Departamento de Relacionamento e Negociação-2016 * Não foi possível obter as informações.

Em 2016 o COREN-CE, realizou 10.053 notificações de anuidade, pelo correio e divulgação por meio das redes sociais, do Programa Refis, enviou pelos correios 4000 comunicados sobre a semana de conciliação e 6.084 notificações extrajudiciais.

Infelizmente são muitos os retornos de correspondência por falta de atualização do endereço e por locais considerados de risco (4555), como pode ser observado no quadro, não sendo possível incluir o número de correspondências que retornaram em 2014 e 2015. Foram declaradas as prescrições dos anos de 2008 e 2009 e 2010 e 2011, sendo encaminhados para dívida ativa 4.323 profissionais de enfermagem, referentes aos anos 2012 e 2013.

ATIVIDADES REALIZADAS DE FORMA CONTÍNUA PELO DRN

- Acompanhamento de profissionais irregulares com indicação de processo ético;
- Avaliação e monitoramento de PAD encaminhados pelo Departamento de Fiscalização;
- Desenvolvimento do Call Center;
- Monitoramento de profissionais que realizaram acordo na semana de conciliação 2016;
- Acompanhamento de inadimplentes Enfermeiros de 2016, por apresentar um montante financeiro elevado;

- ☐ Levantamento de todos os profissionais de enfermagem inadimplentes para iniciar o processo de notificação de dívida ativa;
- ☐ Organização de encaminhamentos de boletos de cobranças relativo a competência 2017;
- ☐ Encaminhamento de e-mail
- ☐ Digitalização do Termo de Confissão de Dívida, anexando a todos os prontuários dos profissionais que assinaram este termo;
- ☐ Organização e encaminhamento de termos de confissão de dívida para a Assessoria Jurídica;
- ☐ Realização de negociação de inadimplência de forma presencial, por telefone e por email,
- ☐ Encaminhamentos de profissionais inadimplentes para a execução de dívida ativa subsidiando a Procuradoria Jurídica -PROJU de informações para formulação dos processos;

Outras atividades, de rotina, desenvolvidas: Negociação direta dos débitos com e sem REFIS; Negociação por telefone dos débitos; Telefonemas de cobrança; Envio de Carta de Cobrança por Email; Envio de Guias Bancárias por Email; impressão e envio de cobrança pelos Correios; Orientações sobre débitos, REFIS, cancelamento e parcelamento presencial por telefone e Email; Atualização Cadastral de Endereços, Emails e telefones; Identificação e correção de eventualidades no sistema (Ex: duplicidade de pagamentos, pagamento não baixado no sistema, duplicidade de inscrições).

a) Procuradoria Jurídica

Em 2016 foi realizada a reestruturação física da Procuradoria Jurídica do Coren-CE, que tem como objetivo assessorar o Plenário, a Diretoria e o Presidente nos assuntos de natureza jurídica, além do aumento do quantitativo de estagiários para dar suporte ao referido departamento.

A Procuradoria Jurídica acompanhou diversos processos contribuindo com a análise de cada um, com a elaboração de pareceres e estudos, propondo normas, medidas e diretrizes para que o Conselho possa desenvolver suas atividades dentro das normas. Podemos destacar, entre as ações desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica.

A Procuradoria Jurídica criou no âmbito do Coren-CE o Centro de Cursos, que tem o intuito de aperfeiçoar as atividades desenvolvidas pelos servidores, atualização da legislação vigente pertinente ao Conselho, a capacitação de servidores e colaboradores, uniformizando procedimentos e processos. Os resultados estão sendo bem positivos, e também aderidos por outros setores do Conselhos. Já foram abordadas as seguintes temáticas:

Promovidos pela Procuradoria Jurídica:

- Sustentabilidade e responsabilidade social
- Processo Administrativo
- Processos Éticos

Promovidos pela Fiscalização:

- Dimensionamento

Promovido pelo setor de Comunicação e eventos

- Excelência no atendimento

Comentado [CC1]: Vou pegar segunda com o Projur, melhor o que foi abordado e vou fazer uma tabela

AÇÕES	QUANTIDADE
Pareceres em processos ordinários e especiais	411
Notificações Extrajudiciais (conciliação 2016 e vinculadas à Fiscalização)	4008

Elaboração e/ou revisão de Portarias	09
Elaboração e/ou revisão de Decisões	12
Elaboração e/ou revisão de Convênios/Acordos/Parcerias	10
Elaboração e/ou revisão de Ofícios	31
Processos Justiça (ordinários) - Acompanhamento	1451
Processos Justiça (trabalhista) - Acompanhamento	02
Assessoria em Pregões / Pregoeiro (por processos)	10
Informações Internas de interesse dos demais Setores	05
Elaboração de Processos Administrativos de Cobrança	4592
CDA's – Protestadas em Cartório	4386
Editais de Cobrança Publicados	06
TOTAL	14.933

Tabela 11: Ações realizadas pela Procuradoria Jurídica- 2016
Fonte: Procuradoria Jurídica/Sistema Incorp

Conforme o quadro acima, podemos destacar que a Procuradoria Jurídica do Coren-CE realizou:

- a) Assessoria direta no controle interno da legalidade dos atos da Administração, através da revisão total de 09 (nove) Portarias e 12 (doze) Decisões;
- b) Assessoria às áreas internas do COREN/CE em assuntos de abrangência institucional e jurídica, como atendimento e elucidação de dúvidas à Fiscalização, Cadastro, Negociação, Atendimento e outros;
- c) Emissão de 411 (quatrocentos e onze) pareceres, conforme processos administrativos diversos, orientando a Diretoria na realização de ações, como contratações, isenção de taxas, remissões de anuidades, ressarcimento de valores, e outros;
- d) Representação do COREN/CE judicial e extrajudicialmente quando demandada a atuação da referida autarquia em questões de interesse da categoria, bem como comparecimentos a encontros e reuniões que impliquem em posicionamento jurídico, por designação do Presidente ou de membro da Diretoria;
- e) Assessoria jurídica, consultoria e advocacia contenciosa em todas as áreas de atuação e de interesse do COREN/CE, num total de 1453 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três) ações em tramitação judicial;
- f) Revisão e acompanhamento dos processos de licitação realizados pelo COREN/CE, num total de 82 (oitenta e dois) processos;
- g) Assessoria a Presidência e demais conselheiros do COREN/CE, quando da realização de Plenárias, e sempre que solicitado;
- h) Elaboração de relatórios gerenciais das atribuições jurídicas para tomada de decisão, estabelecendo o planejamento das atribuições, avaliando as metas alcançadas, realinhando processos, de modo a atingir os objetivos propostos pela gestão;
- i) Assessoria a Contabilidade e a Controladoria do COREN/CE no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do COFEN, fornecendo e respondendo pela legitimidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão e de seus usuários;

- j) Elaboração de 4.592 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois) processos administrativos de cobrança, para subsidiar, quando possível, a cobrança judicial;
- k) Envio de 4.386(quatro mil, trezentos e oitenta e seis) CDAs para protesto em Cartórios, sendo:

Mês	Quantidade
Março	215
Abril	657
Mai	310
Junho	537
Julho	1061
Setembro	429
Outubro	612
Novembro	335
Dezembro	230

Tabela 12: CDAs enviadas para protesto em Cartórios
Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

- l) Atendimento de profissionais para solução de contendas administrativas vinculadas à cobrança e ao protesto de CDAs, com a emissão de cartas de anuência e devolução de títulos;
- m) Elaboração e Publicação de 06 (seis) Editais de Cobrança, que visam notificar os devedores não localizados nos endereços constantes no cadastro do COREN/CE, para que compareçam ao Órgão e regularizem a situação financeira;
- n) Suporte jurídico para a realização da III SEMANA DE CONCILIAÇÃO DO COREN/CE, em parceria com a Justiça Federal, que possibilitou a realização de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) acordos pré-judiciais, ocasionando a negociação com valor total de R\$ 259.093,95;

- o) Notificação de 10.053 (dez mil e cinquenta e três) Enfermeiros com débitos relacionados às anuidades de 2012 a 2015, para posterior inscrição em dívida ativa.

b) Ouvidoria

A Ouvidoria continua a ser utilizada como canal para a melhoria da gestão, uma vez que podemos afirmar que atua no processo de interlocução entre os profissionais de enfermagem/cidadão e o plenário do Coren-CE, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços prestados, além disso, a Ouvidoria do Coren-CE objetiva a minimização de problemas internos.

No exercício de 2016 a Ouvidoria deste Conselho ficou inativa por alguns meses, devido afastamento por licença da Ouvidora Portariada. Sendo exonerada do cargo no mês de setembro, onde, desde então, a servidora Paula Hérica Verissimo Batista Mourão, assumi interinamente esta função.

Neste período, houve a implantação de um novo sistema na ouvidoria, mecanismo que uniformizou os procedimentos CORENS/COFEN. Ocorrendo a migração do sistema Vox, para o Portal da Ouvidoria. Com esta efetivação, foi possível observar que o setor está alcançando maior reconhecimento e relevância, o que se revela no significativo aumento de demandas registradas.

As manifestações recebidas na Ouvidoria, são feitas pelo Sistema Portal Cofen, por e-mail, presencial, telefone e correspondência.

O manifestante registra sua manifestação e poderá, caso solicitado, tramitar o processo de forma sigilosa, sendo seu nome não divulgado no momento da averiguação. Importante salientar que a Ouvidoria do Coren dar um tratamento diferente as denúncias anônimas, com foco na observação do fato relatado e não na autoria da denúncia. Antes da instauração de qualquer procedimento formal, é necessária a adoção de procedimentos preliminares que permitam verificar a admissibilidade das alegações.

De toda sorte, não se pode perder de vista que a prática da deleção anônima advém da insegurança e do medo do denunciante em identifica-se ao informar irregularidades de que tem conhecimento.

A Ouvidoria do Coren-CE recebe e encaminha elogios, pedidos de informação, sugestões, reclamações e denúncias apresentadas pelos profissionais de enfermagem e pela comunidade, conforme previsto no nosso Regimento e apresentado no portal www.coren-ce.org.br.

O quantitativo das manifestações por assunto recebidas pela Ouvidoria do Coren-CE não foi possível tabular neste relatório anual, pois tratava-se de assuntos bastantes subjetivos, todavia segue abaixo alguns dos mais representados no ano de 2016, tais como:

- Denúncias;
- Poucos colaboradores no Setor de Atendimento do Coren;
- Demora excessiva no atendimento telefônico;
- Dimensionamento inadequados em instituições de saúde;
- Falta de condições de trabalho para a equipe de enfermagem em instituições de saúde;
- Telefone do Coren não é atendido em nem um setor;
- Solicitação de parecer (ex: lavagem de globo ocular, de ouvido, enfermeiro com ambulatório, coleta de gasometria arterial, Enfermeiro na atuação estética);
- Pedido de informação, exemplo certidão negativa, negociação, anuidade que não chegou no seu domicílio, emissão de carteira, inscrição secundária, transferência interestadual;
- Pedido de informação, emissão de certidão negativa, negociação, boleto com nome impresso errado, emissão de carteira, inscrição secundária, carga horária do técnico de enfermagem, mudança de senha para a utilização do Autoatendimento no site; alteração de e-mail já cadastrado;
- Setores que o Auxiliar de Enfermagem pode atuar;
- Denúncia por assédio moral na instituição, por colegas ou chefias.
- Técnicos de enfermagem que fazem classificação de risco numa instituição por ausência de enfermeiros;
- Falso profissional de enfermagem;
- Elogios: nível de satisfação do atendimento da Ouvidoria;

Segue abaixo os gráficos que mostram as manifestações protocoladas na Ouvidoria no período de 01 de janeiro a 15 de dezembro de 2016.

Situação geral das manifestações	
Tramitando	18
Concluída	193

Tabela 13: Situação geral das manifestações
Fonte: Sistema VOX

Manifestações por clientela	
Estudantes (COFEN)	2
Enfermeiro (a) (COFEN)	2
Auxiliar de Enfermagem (COFEN)	1
Estudantes	10
Comunidade	5
Enfermeiro (a)	114
Técnico(a) de Enfermagem	48
Auxiliar de Enfermagem	4
Outros	16
Colaboradores sistema Cofen/Corens	2
Profissional de Enfermagem	6

Tabela 14: Manifestação por clientela
Fonte: Sistema VOX

Avaliação Qualitativa das Respostas	
Não avaliado	138
Péssimo	5
Ruim	1
Regular	4
Bom	24
Excelente	21

Tabela 15: Avaliação qualitativa das respostas
Fonte: Sistema VOX

Respostas por departamento

Departamento	Encaminhadas	Respondidas
Assessoria Jurídica	1	1
CPD	10	7
Fiscalização	1	0
Comunicação	2	0
NAPEN	1	0
Negociação	10	8
Ouvidoria	151	151
Registro e Cadastro	15	14

Tabela 16: Respostas por departamento
Fonte: Sistema VOX

Manifestações por tipo de manifestante	
Pessoa física	210
Pessoa jurídica	1

Tabela 17: Manifestações por tipo de manifestante
Fonte: Sistema VOX

Manifestações por assunto	
Não informado	57
Atribuições dos profissionais de Enfermagem (COFEN)	1
Cofen/Conselhos Regionais (COFEN)	1
Denúncia de Instituição Hospitalar (COFEN)	1
Desvio de Função (COFEN)	1
Outros	150

Tabela 18: Manifestações por assunto
Fonte: Sistema VOX

A Ouvidoria do Coren-CE é, entre outros, canal direto da gestão com os profissionais de Enfermagem e a sociedade, visando sempre a excelência do atendimento das demandas e o retorno com a mais brevidade possível das solicitações exaradas pelos usuários.

c) Assessoria de Comunicação e Eventos

A Assessoria de Comunicação tem por finalidade coordenar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, com o objetivo de aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo.

A Coordenadoria de Eventos do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará desenvolve conjuntamente com a Assessoria de Comunicação, os eventos que compõem o calendário de ações da Instituição. É de sua responsabilidade criação de projetos e temas para eventos, convites e placas ou honrarias para homenagens instituídas através de portarias ou deliberações do Plenário do Coren-CE. Responsável também por captação de parcerias de empresas prestadoras de serviço para firmar parceria com o Conselho de Enfermagem, oferecendo descontos e vantagens para profissionais e servidores do Conselho.

Através da Portaria Coren-CE nº. 355/2015 foi nomeado o Assessor de Comunicação Sr. Flávio Ferreira Lima e, em de abril de 2015, por determinação da Diretoria, a servidora Paula Hérica Veríssimo Batista Mourão, assumiu a responsabilidade pela realização dos eventos promovidos pelo Coren-CE, ficando vinculada ao setor de Comunicação.

Entre os meios de comunicação utilizados pelo Coren-CE, destaca-se o site da Autarquia, www.coren-ce.org.br, que segue o padrão determinado pelo Conselho Federal de Enfermagem, tendo como resultado um Portal visualmente mais limpo, com informações de destaque para os profissionais, além de permitir comunicação direta com Cofen.

No exercício de 2016 o Coren-CE cumpriu 100% do que preceitua a Lei da Transparência que determina que sejam disponíveis, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A ação se faz no site da entidade.

Os números abaixo apresentam o crescimento do engajamento, termo conhecido nas redes sociais, que incluem pessoas que tiveram alguma ação realizada a partir da página ou de postagem realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Ceará em seu perfil oficial no *facebook*. Os números incluem ações como crescimento no número de curtidores na página oficial, bem como interação (curtir, comentar, compartilhar) e o Acesso à informação (pessoas que visualizaram as postagens do Coren-CE no perfil).

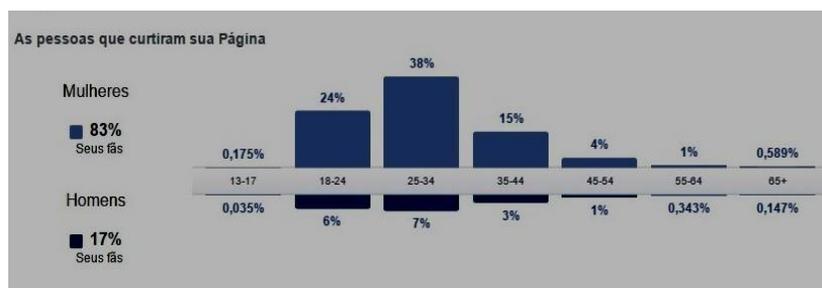


Gráfico 03: Facebook – Comparativo
 Fonte: Departamento de Comunicação/Facebook.

O Demonstrativo da Fanpage do Coren-CE aponta que 83% (oitenta e três por cento) das pessoas que acessam a página são sexo feminino, enquanto 17% (dezessete por cento), são do sexo masculino. A faixa etária que mais busca informações está entre 25 e 34 anos de idade, que representa entre homens e mulheres um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) dos visitantes alcançando em setembro de 2016, a marca de 106.909 usuários, conforme o gráfico disponível na própria página.

Entre as artes desenvolvidas em 2016, destacaram-se:

Campanha de Regularização Profissional



JUSTIÇA FEDERAL
CEARA

Coren^{CE}

Somente de 02 a 06 de maio de 2016 - 13 as 17 h
Local: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - 3º ANDAR, EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL
PRAÇA MURILLO BORGES, CENTRO (ANTIGO FREDDO DO INSE)

DESCONTOS DE ATÉ 100% EM JUROS E MULTAS.

11 a 23 de Maio - 2016



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

Cuidando de quem cuida

Semana da Enfermagem

Programa de Recuperação Fiscal

Parcele anuidades atrasadas, em até 12 vezes.
Descontos de até 100% em juros e multas.
Consulte condições clicando [AQUI](#)



REFIS 2016

Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

1,9 milhão de profissionais fazem a Enfermagem Brasileira.
Somos um só Brasil!



12 de Julho - Dia Nacional dos Conselhos de Enfermagem
Homagem do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

Coren^{CE} Cofen



Parcerias Convênios
Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

Na infância, pensamos que os pais podem tudo.
Mais tarde, descobrimos que só o seu amor
é capaz de compreender tudo.



PAI

14/08/2016
DIA DOS PAIS

Cofen Coren^{CE}

A Assessoria de Comunicação organizou, no período de 11 a 23 de maio, a Semana de Enfermagem 2016, que teve quinze eventos em treze dias, com o tema “Cuidando de Quem Cuida”.

A abertura da referida Semana da Enfermagem ocorreu através de Homenagem da Assembléia Legislativa em alusão ao Dia do Enfermeiro e à Semana da Enfermagem, tendo como proponente a Deputada Enfª. Augusta Brito (PCdoB), evento no qual foram homenageadas as Enfermeiras Dra. Espírito Santo Telma Cordeiro, Dra. Neiva Francenely Cunha Vieira, Dra. Angela Maria Uchoa Rodrigue, a Técnica de Enfermagem Sra. Vera Lúcia Torres dos Santos e Auxiliar de Enfermagem Sra. Raimunda Lopes da Costa.

Entre os outros eventos realizados, destaca-se um receptivo com café da manhã em comemoração aos profissionais de Enfermagem, na sede do Coren-CE, nos dias 12/05 e 19/05, com 100 participantes, Ação e Promoção de saúde na Igreja de Nossa Senhora de Fátima, no dia 13/05, com aferição de pressão e glicemia, tendo sido realizado 350 atendimentos. Tendo ocorrido no mesmo dia Mostra cultural, com o tema “História da Enfermagem” do Museu Nacional de História da Enfermagem – Munean, além de palestras na capital e interior do Estado, e da entrega da Comenda Gente que Ama a Enfermagem. com base na Decisão Coren-CE 051/2016 .

Ocorreu ainda a Marcha da Enfermagem pela luta da valorização da categoria (30 Horas, piso salarial, local digno de descanso e EaD), que contou com 1.200 participantes, Audiência Pública sobre Ensino à Distância – EaD, na Assembléia Legislativa do Ceará , com 200 participantes, tendo sido requerida pela Deputada Augusta Brito (PCdoB) e presidida por Rachel Marques (PT), a audiência partiu da mobilização do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-CE), profissionais, professores e até mesmo de acadêmicos de Enfermagem, que solicitaram a elaboração de uma carta dos deputados ao MEC contra a abertura e o credenciamento de novos cursos da modalidade EAD na área.

Entre as principais matérias divulgadas no site, destacamos:

JANEIRO	<p>07/01 - <u>Cursos e Eventos Grátis</u></p> <p>11/01 - <u>Coren prestigia colação de grau da FGF</u></p> <p>13/01 - <u>Projeto leva Coren Móvel à praça de Fátima</u></p> <p>14/01 - <u>Justiça obriga Municípios a atender as recomendações do Coren-CE</u></p> <p>20/01 - <u>“Piso salarial e 30 horas, um caso de saúde”, artigo do presidente do Coren-CE é inserido nos anais da CMF</u></p> <p>21/01 - <u>Coren-CE prestigia solenidade alusiva ao Dia do Farmacêutico</u></p>
---------	--

	<p>24/01 - <u>Morre Ex-Presidente do Coren-CE</u></p> <p>26/01 - <u>Cofen prorroga vigência do prazo de carteiras profissionais</u></p> <p>27/01 - <u>Fiscalização visita Vale do Jaguaribe no Ceará</u></p>
FEVEREIRO	<p>04/02 - <u>Alunos da UECE realizam visita técnica ao Coren</u></p> <p>11/02 - <u>ANS regulamenta o credenciamento obrigatório de enfermeiros obstétricos</u></p> <p>12/02 - <u>Ministério Público não atende solicitação do Coren-ce contra edital de concurso público</u></p> <p>15/02 - <u>Cofen lança campanha contra formação de Enfermagem por EaD</u></p> <p>17/02 - <u>Prefeito de Fortaleza promete revisão salarial para Enfermeiros</u></p> <p>22/02 - <u>COREN Móvel atenderá profissionais de Enfermagem no Hospital do Coração</u></p> <p>24/02 - <u>Cofen e Conasems debatem ampliação da Enfermagem no Saúde da Família</u></p> <p>26/02 - <u>Coren móvel visita hospital infantil Albert Sabin</u></p> <p>26/02 - <u>Coren-CE divulga listagem de carteiras prontas</u></p>
MARÇO	<p>02/03 - <u>Coren-CE e Ministério Público discutem situação crítica do Hospital César Cals</u></p> <p>03/03 - <u>Curso de Enfermagem da UFC comemora 40 anos</u></p> <p>07/03 - <u>coren móvel atenderá profissionais de enfermagem do IJF</u></p> <p>08/03 <u>homenagem ao dia Internacional da Mulher</u></p> <p>08/03 - <u>Conselho Estadual de Saúde do Ceará empossa Mesa Diretora</u></p> <p>09/03 - <u>Profissionais do Waldemar de Alcântara recebem Coren Móvel</u></p> <p>11/03 - <u>Enfermeiros que atuam no PSF se reúnem com presidente do Coren-CE</u></p> <p>16/03 - <u>Hospital São José receberá atendimento descentralizado</u></p> <p>16/03 - <u>Coren-CE divulga listagem de carteiras prontas</u></p> <p>17/03 - <u>Cofen recebe reunião do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral</u></p> <p>17/03 - <u>CMFor promove audiência pública para debater reajuste salarial dos servidores municipais</u></p> <p>18/03 - <u>Faculdade de Enfermagem da UFC comemora 40 anos</u></p> <p>21/03 - <u>Grasiela Barroso é homenageada nos 40 anos da FFOE</u></p> <p>22/03 - <u>Conselhos de Enfermagem realizam Seminário sobre formação à distância</u></p> <p>24/03 - <u>Coren Móvel leva atendimento à Santa Casa</u></p> <p>31/03 - <u>Fiscal do Coren-CE é aprovada em Mestrado na UECE</u></p>
ABRIL	<p>01/04 - <u>AE núcleo Ceará recebe prêmio de responsabilidade social</u></p> <p>01/04 - <u>Oswaldo Albuquerque recebe prêmio Excelência de Responsabilidade Social</u></p>

	<p>04/04 - <u>Walter Cantídio e Hospital das Clínicas recebem Coren Móvel</u></p> <p>04/04 - <u>Abertas inscrições para I Mostra Cultural da Semana de Enfermagem</u></p> <p>04/04 - <u>Comissão de Ética de Enfermagem do HGF é empossada</u></p> <p>06/04 - <u>Coren Móvel leva atendimento aos profissionais de Enfermagem do ICC</u></p> <p>11/04 - <u>Coren-CE realizará Audiência Pública em repúdio ao EaD</u></p> <p>11/04 - <u>Semana de Enfermagem 2016</u></p> <p>15/04 - <u>Coren-CE e Justiça Federal promovem conciliação de dívidas</u></p> <p>15/04 - <u>Gripe: Ceará pretende vacinar 80% do público prioritário</u></p> <p>18/04 - <u>Sobest realiza Café Científico na sede do Coren-CE</u></p> <p>20/04 - <u>Ação do Coren Móvel visita Hospital Geral de Fortaleza e Hospital Dr. César Cals</u></p> <p>20/04 - <u>Enfermeira e deputada estadual Augusta Brito recebe presidente do Coren-CE</u></p> <p>23/04 - <u>Coren-CE sedia evento da Sobest sobre estomias</u></p> <p>20/04 - <u>Prefeitura de Caucaia se recusa a mudar edital de concurso</u></p> <p>23/04 - <u>Coren-CE compartilha experiências exitosas</u></p> <p>25/04 - <u>Coren-CE e comissão de saúde da OAB realizam fiscalização surpresa em hospitais</u></p> <p>25/04 - <u>Semana da Enfermagem do Coren-CE será marcada por ações de luta pela categoria</u></p>
MAIO	<p>01/05 - <u>Homenagem do Coren-ce ao Dia do Trabalho</u></p> <p>02/05 - <u>Justiça Federal promove conciliação de dívidas com o Coren-CE</u></p> <p>02/05 - <u>Inscrições do 19º CBCENF começam em 2 de maio</u></p> <p>02/05 - <u>Coren-CE divulga listagem de carteiras prontas</u></p> <p>04/05 - <u>Napen abre inscrições para palestras da Semana de Enfermagem</u></p> <p>06/05 - <u>Coren-CE apura agressão sofrida por enfermeira no hospital Gonzaguinha</u></p> <p>06/05 - <u>Unifor inicia Mestrado Profissional Tecnologia e Inovação em Enfermagem</u></p> <p>07/05 - <u>Anjos da Enfermagem divulga lista dos aprovados em seleção</u></p> <p>07/05 - <u>Homenagem ao Dia das Mães</u></p> <p>12/05 - <u>Abertura da Semana da Enfermagem na Assembléia Legislativa</u></p> <p>12/05 - <u>12 DE MAIO – DIA DO ENFERMEIRO</u></p> <p>12/05 - <u>IJF abre sua Semana de Enfermagem</u></p> <p>15/05 - <u>Ministério da Saúde amplia presença de técnicos de Enfermagem no PSF</u></p> <p>16/05 - <u>Palestras e oficinas discutem o bem estar dos profissionais de Enfermagem</u></p>

	<p>16/05 - <u>Caminhada pela Enfermagem invade a Av. Beira Mar</u></p> <p>17/05 - <u>Unifor abre comemorações da Semana da Enfermagem</u></p> <p>18/05 - <u>Semana da Enfermagem movimentou o interior com palestras promovidas pelo Coren-CE</u></p> <p>18/05 - <u>Senado defende exigência de curso de Enfermagem para instrumentador cirúrgico</u></p> <p>19/05 - <u>Audiência sobre EAD em enfermagem aguarda posicionamento da AL</u></p> <p>20/05 - <u>Homenagem na Câmara Municipal é marcada pela emoção</u></p> <p>20/05 - <u>Parabéns Técnicos e Auxiliares de Enfermagem</u></p> <p>24/05 - <u>Noite de homenagens na entrega da Comenda Gente que ama a Enfermagem</u></p> <p>26/05 - <u>Câmara Municipal de Sobral realiza sessão especial em homenagem aos profissionais de Enfermagem</u></p> <p>31/05 - <u>Unichristus abre Semana de Enfermagem</u></p>
JUNHO	<p>01/06 - <u>Departamento de Fiscalização do Coren-CE discute estratégias para o setor</u></p> <p>01/06 - <u>Fortaleza sedia Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde</u></p> <p>02/06 - <u>Conselheira do Coren-CE apresenta monografia com louvor</u></p> <p>02/06 - <u>Conselho Nacional de Saúde recomenda proibição da formação EaD em Enfermagem</u></p> <p>04/06 - <u>Ação do Coren Móvel esteve em Maracanaú</u></p> <p>05/06 - <u>Congresso Conasems em Fortaleza</u></p> <p>08/06 - <u>Cofen debate desafio das campanhas eleitorais baratas e transparentes</u></p> <p>12/06 - <u>Inscrições abertas para o curso Enfermagem em centro cirúrgico e central de material: captação e implante de órgãos</u></p> <p>12/06 - <u>Napen abre inscrições para curso de atualização em Urgência e Emergência em Limoeiro do Norte</u></p> <p>13/06 - <u>Ministério Público alerta para situação de hospitais em reforma</u></p> <p>14/06 - <u>Associação dos Enfermeiros do Instituto Dr. José Frota é empossada</u></p> <p>17/06 - <u>Napen divulga lista de inscritos no curso CC E CME</u></p> <p>24/06 - <u>MPCE realiza audiência para tratar da exposição humana à radiação eletromagnética de antenas em Fortaleza</u></p> <p>28/06 - <u>Cofen aprova resolução sobre atuação nos serviços de obstetria</u></p> <p>29/06 - <u>Comissão Editorial da Pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil se reúne em Fortaleza</u></p>

JULHO	<p>01/07 - <u>Coren inicia Curso de centro cirúrgico: captação e implante de órgãos</u></p> <p>05/07 - <u>Fortaleza sediará Fórum Internacional Norte Nordeste de Gestão e Excelência em Saúde</u></p> <p>05/07 - <u>Coordenadores de fiscalização debatem diretrizes de planejamento</u></p> <p>08/07 - <u>12 de Julho – Dia Nacional dos Conselhos de Enfermagem</u></p> <p>08/07 - <u>Resolução Cofen determina suspensão de profissionais inadimplentes (irregulares) por até 29 dias</u></p> <p>08/07 - <u>Coren-CE vence ações e Justiça condena 4 municípios</u></p> <p>11/07 - <u>Canindé/CE: Inscrições para curso Enfermagem em urgência e emergência começam dia 12 através do Napen/Coren-CE</u></p> <p>12/07 - <u>Conselhos profissionais de Enfermagem comemoram 43 anos</u></p> <p>12/07 - <u>Vote contra o Ato Médico 2 que limita atuação da Enfermagem</u></p> <p>14/07 - <u>Coren-CE denuncia Hospital de Maracanaú ao Ministério Público</u></p> <p>14/07 - <u>Hospital da Mulher atende notificação do Coren-CE, mas ainda apresenta fragilidade empregatícia</u></p> <p>14/07 - <u>Já renovou sua carteira de identidade profissional?</u></p> <p>15/07 - <u>Campanha premiada de regularidade profissional vai sortear uma TV de LCD de 42"</u></p> <p>15/07 - <u>Napen comemora sucesso do Curso Centro Cirúrgico encerrado hoje no Coren</u></p> <p>18/07 - <u>COREN-CE lança o curso Atualização em Saúde da Mulher</u></p> <p>25/07 - <u>Profissionais prestigiam curso do Napen/Coren-CE em Canindé</u></p> <p>27/07 - <u>Convênio com Creche Escola garante 25% de desconto para profissionais de Enfermagem</u></p> <p>27/07 - <u>MP notifica 12 Unidades Básicas de Saúde em Sobral após denuncia do Coren-CE</u></p> <p>28/07 - <u>Lista de inscritos no 1º Encontro de Tratamento de Feridas</u></p> <p>29/07 - <u>Anuidades pendentes? Chegou o REFIS 2016</u></p>
AGOSTO	<p>03/08 - <u>Profissionais de Saúde derrubam “Ato Médico 2”</u></p> <p>03/08 - <u>Coren-CE reúne representantes das UBS do município e debate condições de trabalho</u></p> <p>03/08 - <u>Coren-CE implanta Câmaras Técnicas</u></p> <p>04/08 - <u>Coren Móvel levará atendimento descentralizado a Crateús</u></p> <p>05/08 - <u>Campanha de Regularidade premia profissional de Enfermagem</u></p> <p>08/08 - <u>19º CBCENF divulga programação científica</u></p>

	<p>10/08 - <u>Cofen treina Conselhos Regionais para implantação da LAI</u></p> <p>10/08 - <u>Coren sedia 1º Encontro de Tratamento de Feridas</u></p> <p>12/08 - <u>Coren Móvel em Cratús</u></p> <p>12/08 - <u>DIA DOS PAIS</u></p> <p>16/08 - <u>Hospital São Francisco de Canindé promove dia “D” da amamentação</u></p> <p>18/08 - <u>Napen abre inscrições para Curso de Urgência e Emergência em Limoeiro</u></p> <p>22/08 - <u>Enfermeiro não pode assumir cargo de técnico sem habilitação específica</u></p> <p>26/08 - <u>8º Senafis discute avanços no sistema fiscalizatório</u></p> <p>29/08 - <u>Ceará registra número de 427 enfermeiros obstetras inscritos</u></p> <p>29/08 - <u>Acadêmicos do Centro Universitário Estácio visitam sede do Coren-CE</u></p> <p>30/08 - <u>Coren-Ce capacita profissionais de Enfermagem em Urgência e Emergência em Limoeiro do Norte</u></p> <p>30/08 - <u>Acadêmicos de Enfermagem da Unichristus visitam o Coren-CE</u></p> <p>31/08 - <u>Convênios garantem descontos para profissionais de Enfermagem</u></p> <p>31/08 - <u>Coren-CE debate a Atenção Primária à Saúde em Fortaleza</u></p>
SETEMBRO	<p>01/09 - <u>Encontro de conselheiros tesoureiros compartilha boas práticas</u></p> <p>02/09 - <u>Coren-CE capacita profissionais em Saúde da Mulher através do Napen</u></p> <p>08/09 - <u>Enfermagem e as Eleições Municipais 2016</u></p> <p>09/09 - <u>Itapipoca receberá atendimento descentralizado através do Coren Móvel</u></p> <p>09/09 - <u>Acadêmicos de Enfermagem da Unifor visitam sede do Coren-CE</u></p> <p>12/09 - <u>II Marcha em defesa dos SUS e dos direitos trabalhistas será realizada dia 16</u></p> <p>13/09 - <u>Seminário reúne Departamento de Fiscalização do Coren-CE</u></p> <p>14/09 - <u>Anjos da Enfermagem núcleo Ceará, voluntários em ação!</u></p> <p>15/09 - <u>Projeto Acolher promove ação no Coren Móvel</u></p> <p>23/09 - <u>ICC discute Dimensionamento do pessoal de Enfermagem com Defis/Coren-CE</u></p> <p>23/09 - <u>Coren-CE alerta para falsos emails enviados em seu nome</u></p> <p>23/09 - <u>Comissão inicia a implantação do Selo da Qualidade – Cofen</u></p> <p>23/09 - <u>Profissionais denunciam falta de local adequado para descanso</u></p>

	<p>26/09 - <u>Enfermeira Lorita Pagliuca recebe título de professor emérito da UFC</u></p> <p>30/09 - <u>Unichristus recebe acadêmicos de Enfermagem em cerimônia festiva</u></p>
OUTUBRO	<p>01/10 - <u>Mensagem do Presidente do Coren-CE sobre as Eleições Municipais</u></p> <p>07/10 - <u>Sindifort propõe ações com o Coren-CE para segurança no trabalho</u></p> <p>07/10 - <u>Mirna Frota lança livro sobre promoção da saúde na integralidade do cuidado</u></p> <p>09/10 - <u>Cofen concede Prêmio Anna Nery à enfermeira Miyoco Saito Sakuraba</u></p> <p>14/10 - <u>Projeto Acolher recebe alunos da Unichristus</u></p> <p>15/10 - <u>Academia Ipê lança “Enfermagem com Poesia: a arte sensível do cuidar”</u></p> <p>15/10 - <u>Coren Móvel levará atendimento descentralizado a Quixadá</u></p> <p>19/10 - <u>Abertura do 19º CBCENF ressalta necessidade de resistir e inovar na crise</u></p> <p>23/10 - <u>Miyoco Saito recebe prêmio Anna Nery de Enfermagem</u></p> <p>24/10 - <u>Coren-CE convida candidatos à Prefeito e apresenta reivindicações da categoria</u></p> <p>26/10 - <u>Prefeito Roberto Cláudio recebe reivindicações da Enfermagem</u></p> <p>31/10 - <u>Cofen regulamenta a atuação de enfermeiros na área de Estética</u></p>
NOVEMBRO	<p>03/11 - <u>Congresso Latino Americano de Auditoria em Saúde homenageia enfermeiras</u></p> <p>04/11 - <u>Cofen assume como titular em Comissão do Conselho Nacional de Saúde</u></p> <p>10/11 - <u>Curso de atualização em urgência e emergência em Sobral</u></p> <p>11/11 - <u>Conselheira Mirna Frota leva à França obra sobre integralidade do cuidado</u></p> <p>14/11 - <u>Coren-CE alerta para renovação de carteira vencida</u></p> <p>16/11 - <u>Fortaleza recebe o II Congresso Brasileiro de Especialidades em Enfermagem</u></p> <p>18/11 - <u>Subseção Cariri recebe presidente do Coren-CE</u></p> <p>18/11 - <u>Abeforense promove palestra Enfermagem Forense: desenvolvimento no Brasil</u></p> <p>24/11 - <u>Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Cofen se reúne em Fortaleza</u></p> <p>29/11 - <u>Cofen e Capes firmam convênio para mestrado profissional</u></p> <p>29/11 - <u>Últimas semanas do REFIS 2016 – Aproveite para negociar anuidades atrasadas.</u></p> <p>30/11 - <u>Abertura da Jornada Norte-Nordeste de Centro Cirúrgico e Central de Esterilização é marcada por homenagens</u></p>
DEZEMBRO	<p>01/12 - <u>Coren-CE repudia valor hora oferecido por Cooperativa no pregão da SESA</u></p> <p>05/12 - <u>Mestrado profissional Cofen/Capes abre seleção de universidades</u></p> <p>06/12 - <u>Coren-CE, Senece e Aben-CE unem forças pela valorização da Enfermagem</u></p> <p>07/12 - <u>Subseção Noroeste tem atendimento reduzido nesta quarta-feira (7)</u></p>

<p>08/12 - <u>Carta aberta à Sociedade Cearense</u></p> <p>09/12 - <u>Cofen aprova isenção de taxa para registro de pós-graduados</u></p> <p>09/12 - <u>Sobral recebe curso de atualização em Urgência e Emergência do Napen</u></p> <p>12/12 - <u>LISTAGEM DAS CARTEIRAS PRONTAS</u></p> <p>12/12 - <u>PARECER CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA COREN-CE</u></p> <p>12/12 - <u>PARECER CTAS COREN-CE 02 2016</u></p> <p>12/12 - <u>Enfermeira eleita Vereadora em Senador Pompeu promete lutar pelas 30 Horas</u></p> <p>12/12 - <u>Subseção Cariri está com atendimento suspenso</u></p> <p>13/12 - <u>IDE abre turma para curso de Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica em Fortaleza</u></p>
--

Tabela 19: Principais matérias divulgadas no site.
Fonte: Departamento de Comunicação

O Coren-CE, através da Assessoria de Comunicação, firmou novas parcerias com empresas e instituições de vários ramos de atuação para oferecer vantagens aos profissionais de Enfermagem na contratação de serviços, entre as empresas destacamos:

- Qualicorp
- Curso CNA
- Universidade de Fortaleza
- Confeitaria Fura Bolo
- Consecionaria Krautop
- Hotel Blue tree
- Escolinha Planeta Criança

d) Comissão Permanente de Ética em Enfermagem

A Comissão de Ética de Enfermagem do COREN-CE funciona na Sede do COREN-CE situado a Rua Mário Mamede Nº 690 no Bairro de Fátima em Fortaleza-CE e dispõe de uma infraestrutura de sala de reuniões e realizações de oitivas e julgamentos.

A CEE do COREN-CE ainda está presente nas Instituições de Saúde do Ceará e hoje conta com 08 Comissões de Éticas em funcionamento, nenhuma empossada em 2016, todas implementadas com o apoio da Comissão de Ética do COREN-CE, em atendimento a Resolução COFEN – 172/1994 que normatiza a criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde, além da Decisão COREN-CE nº. 008/2009, que normatiza a criação, organização, funcionamento, eleição das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde no estado do Ceará.

Nº DECISÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	LOCAL	PRESIDENTE	ANO DE POSSE	VENCIMENTO
158/2014	Hospital São Carlos	Fortaleza	Dra Ana Rita Pimentel	2014	Outubro/2017
103/2014	Hospital Regional Norte	Sobral	Dr. José Jeová Mourão Neto	2014	Agosto /2017
079/2014	Hospital e Maternidade Gastroclínica	Fortaleza	Dra. Amanda Maria Almeida Fonteles	2014	Agosto/2017
007/2015	Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara	Fortaleza	Dra. Gabrielle Fávoro Holanda Aires	2015	Março/2015
018/2015	Hospital Instituto Dr. José Frota	Fortaleza	Dra. Soraya Maria Bezerra e	2015	Agosto/2018

			Azevedo		
020/2015	Hospital Antônio Prudente	Fortaleza	Dra. Lucianna Vieira Braga Araujo	2015	Agosto/2015

Tabela 21: Comissões de Ética nas Instituições de Saúde funcionando no estado do Ceará, 2016.
Fonte: Comissão de Ética

A Comissão Permanente de Ética do Coren-CE recebeu a visita do Corregedor Geral do Conselho Federal de Enfermagem, Dr. Cláudio Márcio Oliveira que fez auditoria interna dos processos éticos em andamento no Conselho Regional de Enfermagem do Ceará. Após reunião com a Presidente da Comissão de Ética em Enfermagem, Dra. Viviane Mamede Vasconcelos e Assessora Jurídica Dra. Micheline Rouse, foram pontuados alguns aspectos a serem mudados no andamento dos processos éticos, a fim de seguir as determinações da Resolução Cofen 370/2010 – Código de Processos Éticos, a saber:

- Os processos cujos fatos reportam débito devem ser resolvidos no setor de Relacionamento e Negociação;
- O Conselheiro Relator que emitir o parecer de admissibilidade não deve ser o mesmo a emitir o parecer final;
- Os membros que fizerem averiguação prévia não devem ser os mesmos a participarem da fase de instrução processual;
- Não devem ser geradas sindicâncias, mas sim processos éticos, mesmo quando ainda tratar-se de averiguação prévia;
- Deve-se evitar solicitação de averiguação prévia por parte do conselheiro relator e quando for solicitado, deve ser descrito o que o Conselheiro deseja que seja realizado em fase de averiguação;
- O desmembramento dos processos que são provenientes do Departamento de Fiscalização deve ocorrer por este setor e não pela Comissão de Ética ou Secretaria do Coren-CE, a fim de evitar adulteração do processo.

É pertinente ressaltar que todas as determinações do Corregedor Geral estão sendo atendidas.

No exercício de 2016 foi instituída, através da Portaria Coren-CE nº. 247/2016, a Comissão Estadual de Reformulação do Código de Ética de Enfermagem, em atendimento a determinação exarada pelo Conselho Federal de Enfermagem.

e) Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem – NAPEN.

O Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem (NAPEN), vinculado ao Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (COREN-CE), tem como objetivo principal promover a capacitação e atualização dos Profissionais de Enfermagem do Estado.

Nesse sentido, suas atividades são desenvolvidas com o intuito de contribuir com o aperfeiçoamento da prática dos profissionais de enfermagem que atuam em diferentes níveis de atenção à saúde, primária, secundária e terciária. Além disso, a participação nos cursos, realizados pelo NAPEN, favorecem a capacitação e atualização dos profissionais, tornando-os capazes de conhecer e intervir nas situações-problema e prestar uma assistência de Enfermagem qualificada, segura e livre de danos à população.

Em vista disso, durante os meses de janeiro a dezembro de 2016 o NAPEN desenvolveu atividades relacionadas ao ajuste do planejamento e proposta orçamentária do Núcleo para o ano de 2016, revisão e atualização das Decisões do NAPEN e elaboração do Edital de Cadastramento de Instrutores. Ressalta-se, ainda, que participou do planejamento e organização das palestras ministradas durante a Semana da Enfermagem, bem como da organização e realização de cursos destinados aos profissionais de enfermagem de Fortaleza e municípios do interior do Estado

O NAPEN analisou as Decisões 061/2013 e 062/2013, que tratam, respectivamente, da participação nos cursos realizados pelo Núcleo e sobre os procedimentos para contratações de instrutores. Verificou-se a necessidade de atualização dos referidos documentos, sendo tal proposta encaminhada à Assessoria Jurídica. Elaborou-se, ainda, um edital que regulamenta o processo seletivo para o cadastro de Enfermeiros Instrutores para os Cursos Promovidos pelo Núcleo de Aperfeiçoamento para os Profissionais de Enfermagem.

Durante o período de março a maio, o NAPEN contribuiu com o planejamento, seleção e contratação de instrutores para as palestras da Semana da Enfermagem junto aos membros da Comissão de Organização da Semana da Enfermagem.

O Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem – NAPEN promoveu no ano de 2016, após aprovação da programação pelo plenário, 05 (cinco) cursos entre os meses de junho a dezembro, nas cidades de Fortaleza, Canindé, Limoeiro do Norte e Sobral.

Os cursos foram ofertados para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem inscritos e em situação regular com o Conselho. Ressalta-se que a definição do público alvo estava diretamente relacionada ao assunto abordado em cada curso e atendeu ao planejamento de 2016. Os cursos tiveram uma carga horária mínima de 20 horas aula e máxima de 40 horas de duração.

O planejamento, organização, contratação dos profissionais instrutores, realização e avaliação dos cursos oferecidos foram de responsabilidade da Coordenação do Núcleo, com a colaboração dos gestores do COREN, conforme Decisões COREN/CE Nº 061/2013 e 062/2013.

No tocante as inscrições dos participantes, foram realizadas gratuitamente mediante o envio de um e-mail para inscriçõesnapen@gmail.com ou pessoalmente. Além disso, tinham data específica para início, encerrando-se no momento em que as vagas eram preenchidas. A participação do inscrito não foi limitada a um curso dentre todos oferecidos, entretanto, aquele aluno que realizasse a inscrição e não comparecesse às aulas, estaria suspenso de se inscrever no curso posterior. As vagas foram preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observando-se as disposições contidas nas Decisões do COREN-CE, que versam sobre o tema.

Os cursos foram ministrados por enfermeiros especialistas, mestres ou doutores na área de conhecimento da temática de cada curso contratados pelo COREN-CE. As estratégias pedagógicas utilizadas em cada curso e seu conteúdo foram de inteira responsabilidade dos facilitadores. Entretanto, destacou-se a importância de sua adequação ao contexto da assistência e às necessidades locais, visando à troca de experiências entre o facilitador e os profissionais.

Os certificados foram disponibilizados aos profissionais e facilitadores ao final de cada curso. Ressalta-se que somente tiveram direito ao recebimento do certificado, o profissional que obteve 75% (setenta e cinco por cento) de presença comprovada mediante assinatura da lista de frequência.

Ao final de cada curso, é solicitado aos participantes que realizem uma avaliação do curso, mediante um formulário disponibilizado pela NAPEN. Dentre os itens avaliados, estão; organização do curso, desempenho do facilitador, temas abordados, local onde o curso foi realizado e, na opinião do participante, quais as melhores formas de divulgação para os próximos cursos. Há, ainda, um espaço destinado para sugestões de cursos, onde os participantes podem sugerir temas que são avaliados e utilizados para o planejamento do ano seguinte.

	CURSO	Município	Nº de Inscritos	Nº médio de Participantes
1	Centro Cirúrgico e Central de Material: Captação e Implante de Órgão	Fortaleza	80 profissionais	52
2	Enfermagem em urgência e emergência	Canindé	74 profissionais	48
3	Enfermagem em Urgência E Emergência	Limoeiro do Norte	123 profissionais*	34
4	Curso atualização em saúde da mulher	Fortaleza	79 profissionais	57
5	Enfermagem em urgência e emergência	Sobral	75 profissionais	41
6	ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ITAPIOCA	Curso autorizado e em fase de organização para ser realizado em 2017.	-
Total		→		232

Tabela 22: Cursos realizados em 2016
Fonte: NAPEN

CURSO	PÚBLICO ALVO
Atualização em saúde da mulher	Enfermeiros

Centro cirúrgico e central de material: captação e implante de órgãos	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem
Enfermagem em urgência e emergência - Canindé	
Enfermagem em urgência e emergência - Limoeiro do Norte	
Enfermagem em urgência e emergência - Sobral	

Tabela 23: cursos realizados x público alvo
Fonte: NAPEN

Curso	Titulação do facilitador	Carga horária	Valor Aulas	Valor Diárias	Valor Total	Valor Por participante
Centro cirúrgico e central de material: captação e implante de órgãos (Fortaleza)	Doutora	40h	R\$ 5.194,80*	-	R\$ 5.194,80	R\$ 99,90
Enfermagem em urgência e	Doutora	20h	R\$ 2.597,40*	R\$ 1.487,10	R\$ 4.084,50	R\$ 85,09

emergência (Canindé)						
Enfermagem em urgência e emergência (Limoeiro)	Doutora	20h	R\$ 2.597,40*	R\$ 1.487,10	R\$ 4.084,50	R\$ 120,13
Curso atualização em saúde da mulher (Fortaleza)	Doutora	28h	R\$ 3.636,36*	-	R\$ 4.671,12	R\$ 81,94
	Especialista	12h	R\$ 1.034,76*			
Enfermagem em urgência e emergência (Sobral)	Doutora	20h	R\$ 2.597,40*	R\$ 1.487,10	R\$ 4.084,50	R\$ 99,62
		Total →	R\$ 17.658,12	R\$ 4.461,30	R\$ 22.119,42	-

*Valor da hora/aula de acordo com a Decisão Coren-CE 062/2013: Especialista, R\$ 86,23; Mestre, R\$ 108,60; Doutor, R\$129,87.

Tabela 24: Custos
Fonte: NAPEN

Ao término de cada curso é realizado uma pesquisa com os participantes com o intuito de avaliar o curso ofertado, tendo sido em média 85% dos cursos aprovados com excelência.

2.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Considerando a necessidade de se implantar a Gestão Estratégica orientada para resultados no âmbito Institucional, a Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE, no exercício de 2015, em sua 49ª Reunião Ordinária, aprovou a criação de Comissão para elaboração do referido planejamento, sendo homologado por unanimidade pela Plenária a criação da portaria, bem como seus membros indicados.

Através da Portaria Coren-CE nº. 014/2015, foi instituído a Comissão para realizar o Planejamento Estratégico do Coren-CE, formada pela Conselheira Secretária Dra. Maria Dayse Pereira, pela Conselheira Efetiva Sra. Ana Lúcia de Assis e pela Gerente Administrativa à época, Sra. Raquel Sampaio de Oliveira Freitas, atuando em todas as áreas de acordo com as premissas normativas, já tendo realizado o Plano Plurianual do Coren-CE, enviado ao Conselho Federal de Enfermagem para aprovação.

Os objetivos específicos do Planejamento estratégico adotado foi à realização de diagnóstico institucional, redefinição da filosofia do Conselho Regional de Enfermagem e capacitação dos gestores e técnicos para subsidiar as tomadas de decisões administrativas, a partir do conhecimento técnico em Planejamento, tendo sido alcançado todas as metas, conforme explanação abaixo.

Foi elaborado de março a julho de 2015 o diagnóstico institucional, tendo a participação de todos os servidores da sede e das subseções do Coren-CE. A partir dos dados coletados foi realizada oficina com colaboradores e Consultor do

Conselho Federal de Enfermagem que abordou o tema Planejamento Estratégico, foi elaborado, também, o Plano Plurianual, referente aos anos de 2015 até 2018, já tendo o mesmo sido enviado ao Conselho Federal de Enfermagem para aprovação.

No exercício de 2016 foi realizado o Plano Plurianual, a Matriz GUT dos departamentos do Coren-CE, e foi iniciado a reestruturação do Organograma da Autarquia, visando atender as demandas da instituição de forma mais eficiente e eficaz.

A Plenária do Coren-CE, visando solucionar questões problemáticas apresentadas pelos servidores durante o estudo do diagnóstico institucional, assim como, visando a capacitação e o bem estar dos funcionários realizou treinamento na sede do Regional e do Conselho Federal de Enfermagem, todo o parque tecnológico foi modernizado, contratou mão-de-obra terceirizada para o Atendimento, redirecionando os antigos servidores do setor para novas funções, tendo como resultado positivo a diminuição do excesso de atividades por funcionários, gerando maior rapidez dos processos, e melhoria na qualidade dos serviços.

Foi dada continuidade aos projetos estruturadores:

- ✓ **Projeto Coren-Móvel Descentralizado**- que tem como missão levar aos profissionais de Enfermagem ações institucionais que objetivam diminuir a distância entre profissional e este Conselho;
- ✓ **Projeto Gestão por Processos**- cujo objetivo é a uniformização dos processos tramitados do Coren-CE;
- ✓ **Projeto Dimensionamento de pessoal**- cujo objetivo é a identificação, análise e quantificação da força de trabalho existente no Coren-CE.
- ✓ **Projeto de Educação Permanente**- que tem como missão o aperfeiçoamento constante dos servidores do Coren-CE, através de treinamentos;

- ✓ **Projeto de responsabilidade social “Coren-CE na Saúde para todos”**- cujo objetivo é a prestação de serviços de averiguação de pressão arterial e teste de glicemia a sociedade cearense, no dia 13 de cada mês.

2.3.2. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.

Conforme a informação fornecida pelo Departamento Financeiro do Conselho Federal de Enfermagem com amparo na Lei nº. 13.424/2015 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo: I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015; II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia.

2.3.3. Execução descentralizada com transferências de recursos.

Não se aplica.

2.3.4. Informações sobre a realização das receitas

Ver item 5.1 Demonstração da receita

2.3.5. Informação sobre a realização das despesas

Ver item 5.2 Programação de Despesa

2.4. Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização.

O item já foi retratado acima no item “f” que trata sobre a Comissão Permanente de Ética em Enfermagem.

2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho.

No exercício de 2016 o Coren-CE, continuou o acompanhamento e avaliação do alcance das metas, identificação dos avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, além de identificação das necessidades de correções e de mudanças, o Planejamento Estratégico do Coren-CE aplicou a Matriz de Renovação de GUT (Gravidade x Urgência x Tendência) para cada setor, elaborou planos de ações com os servidores; atribuiu a cada Iniciativa estratégica uma pessoa e Unidade Administrativa responsável, separou cada Iniciativa Estratégica por Unidade Administrativa para ter o Planejamento Estratégico Setorial (PES) e definiu indicadores de desempenho.

3. GOVERNANÇA

3.1 Descrição das estruturas de governança.

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno e diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

A representação do Coren-CE cabe à Presidência, que tem por competências: Cumprir e fazer cumprir a Legislação Federal, as Resoluções, Decisões Normativas, os Atos Administrativos e as ações da Diretoria. Bem como, decidir, “*ad referendum*” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria.

Os órgãos de deliberação do Coren-CE são a Diretoria, composto pelo Presidente, Secretária e Tesoureira e a Plenária, composto por 14 (quatorze) conselheiros, sendo 07 (sete) efetivos e 06 (seis) suplentes, haja vista a renúncia da ex-conselheira Dra. Maria Celina Saraiva Martins por motivo de ordem profissional, preenchidas as categorias profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Ambos possuem competências fixadas em Regimento Interno, como apresentado no item 1.7 deste relatório.

O Coren-CE conta ainda com a Comissão Permanente de Licitação que é responsável pelas compras e contratações e atua em total consonância com as regras contidas na Lei nº 8.666/93.

Associado à CPL, o Pregoeiro e sua equipe de apoio desenvolvem suas ações em observação à Lei nº 10.520/02.

As compras e contratações realizadas pelo COREN/CE são executadas através da CPL, para atender as demandas deste Órgão, que atua em total consonância com as regras contidas na Lei nº 8.666/93. Durante o ano de 2016, o COREN/CE realizou:

AÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	
PREGÃO PRESENCIAL	13
DISPENSA	22
INEXIGIBILIDADE	10
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PEÇOS - COFEN	02
PROCESSOS LICITATÓRIOS (EM ANDAMENTO)	14
PROCESSOS ARQUIVADOS	06
TOTAL	67

Tabela 25: Ações e acompanhamento de processos licitatórios
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	
	VALOR GLOBAL
DISPENSA	R\$ 62.535,44
INEXIGIBILIDADE	R\$ 43.869,11
PREGÕES	R\$ 377.199,00
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PEÇOS	R\$ 285.370,00
TOTAL	R\$ 768.973,55

Tabela 26: Despesas por modalidade de contratação
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

Também considera-se digno de destaque o Termo de Convênio firmado com o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL – SECCIONAL DO CEARÁ (IEPTB-CE)**, tendo como objeto a realização de

protesto de Certidão da Dívida Ativa (CDA) relativa a crédito de natureza tributária ou não tributária, emitida pelo Coren-CE, a ser realizado pelos Tabeliães de Protesto de Títulos, mediante remessa pelo CONVENIADO.

Os Termos de Compromisso de Estagiários firmados em 2016 e renovados tem como objetivo proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem do aluno, que se desenvolverá como treinamento prático e de relacionamento humano, tendo sido firmado quatro novos termos e renovados mais quatro.

A publicação, segundo a doutrina administrativista dominante, é um elemento formal essencial à formação do ato administrativo, integrando seus requisitos de validade e de eficácia. Ademais, afirmam os doutrinadores que apenas os atos publicados na imprensa oficial como aqui apresentamos podem produzir efeitos jurídicos. As publicações representam, sim, um avanço na transparência da administração pública e da condução desta Autarquia para padrões elevados de excelência em gestão. Publicações realizadas:

Diário Oficial da União:

MATERIA	QUANTIDADE
Decisão	10
Despacho da Presidência	01
Portaria	03
Extrato de Dispensa	02
Extrato de Contrato	31
Extrato de Convênio	01
Extrato de Termo de Aditivo	22
Aviso de Licitação *	15
Aviso de Homologação	12

Extrato de Inexigibilidade	11
Edital de Notificação	03
TOTAL	111

*(aviso de licitações, 2ª chamada, deserto)

Tabela 27: Matérias publicadas no Diário Oficial da União
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

Jornal Diário do Nordeste:

MATERIA	QUANTIDADE
Edital de Notificações de Devedores	03
Esclarecimento	01
TOTAL	04

Tabela 28: Matérias publicadas em jornal de grande circulação
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DOS PREGÕES 2016

PP	Assunto	Valor estimado R\$	Valor licitado R\$	Economia R\$	Variação percentual %
01	Serviços gráficos para impressão a laser de 210.000 (duzentos e dez mil) boletos de cobrança .	ANULADO	_____	_____	_____

02	Material institucional - Semana de Enfermagem 2016.	52.833,33	41.360,00	11.473,33	27,74%
03	Locação de tenda - Semana de Enfermagem 2016.	3.130,33	2.800,00	330,00	11,18%
04	Locação de espaço - Semana de Enfermagem 2016.	33.819,02	3.000,00	20.819,02	160,15%
05	Serviços gráficos – Semana de Enfermagem 2016.	58.972,02	3.400,00	35.572,02	152,02%
06	Material para limpeza e descartáveis, alimentos, materiais de escritório e materiais de informática.	75.551,10	67.832,00	7.719,10	5,48%
07	Contratação de serviços de terceirização de mão de obra (receptionista).	150.130,64	115.800,00	34.330,64	29,65%
08	Produção editorial da revista RETEP.	59.200,00	24.990,00	34.210,00	136,89%
09	Contratação de empresa para confecção de fardas para os servidores do COREN-CE.		16.500,00	2.560,00	15,52%
10	Impressão da revista RETEP	19.060,00	21.000,00	7.400,00	35,24%
11	Contratação de Leiloeiro	28.400,00	%	—	—
12	Contratação de empresa para impressão de boletos	63.000,00	29.700,00	33.300,00	52,8%

13	Contratação de empresa para aquisição de software	22.982,14	20.817,00	2.165,14	9,42%
----	---	-----------	-----------	----------	-------

Tabela 29: Resultado dos pregões
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

3.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados

3.2.1. Informações sobre os dirigentes

Gestão 2015/2017

CONSELHEIROS EFETIVOS

PRESIDENTE: Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho – COREN-CE nº 56.145

SECRETÁRIA: Dra. Maria Dayse Pereira – COREN-CE nº 24.847

TESOUREIRA: Dra. Luiza Lourdes Pinheiro – COREN-CE nº 257.863

Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça – COREN-CE nº 18.6971

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio – COREN-CE nº 53.925

Sra. Ana Lúcia de Assis – COREN-CE nº 303.710

Sra. Marli Veloso de Menezes – COREN-CE nº 379.465

CONSELHEIROS SUPLENTE

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia – COREN-CE nº 36.075

Dra. Maria Verônica Sales da Silva – COREN-CE nº 75.073

Sra. Raimunda de Fátima Dantas – COREN-CE nº 429.380

Sr. Adailson Rodrigues de Moraes – COREN-CE nº 300.736

Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa – COREN-CE nº 18.789

3.2.2. Informações sobre os colegiados

Há dois órgãos de colegiados dentro da estrutura do Coren-CE.

Os órgãos de deliberação do Coren-CE são a Diretoria, composto pelo Presidente, Secretária e Tesoureira e a Plenária, composto por 14 (quatorze) conselheiros, sendo 07 (sete) efetivos e 06 (seis) suplentes, haja vista a renúncia da Conselheira Suplente Dra. Maria Celina Saraiva Martins, por motivos profissionais. A Diretoria é composta por 03 (três) membros, ocupantes do cargo de Presidente, Secretária e Tesoureiro, são eleitos pela Plenária de acordo com o Código Eleitoral.

3.2.3. Papeis funcionais do colegiado.

O papel funcional do colegiado tem suas competências fixadas em Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-CE nº. 021/2012, conforme listado no item abaixo.

3.2.3.1. Plenária

A Plenária é o órgão deliberativo responsável pela deliberação a nível Regional, conforme o disposto na Lei 5.950/73 e no Regimento Interno do Coren-CE. A Plenária possui as seguintes atribuições:

Art. 19. Compete ao Plenário do Coren-CE:

- I – Aprovar o Regimento Interno do Coren-CE e suas alterações submetendo-os à homologação do Cofen;
- II - Eleger o Presidente do Coren-CE, os demais membros da Diretoria e o Delegado Regional dando-lhes posse e convocar suplentes;
- III - Estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias;
- IV - Deliberar sobre as inscrições principais e secundárias de profissionais, registro de empresa, bem como sobre sua transferência e cancelamento;

V - Examinar a proposta orçamentária do Coren-CE e suas reformulações gerais para encaminhamento à aprovação do Cofen;

VI - Aprovar as aberturas de crédito adicionais, especiais ou suplementares, e submetê-las ao Cofen, para homologação;

VII - Julgar os balancetes e as prestações de contas, após parecer da Controladoria Geral do Coren-CE;

VIII - Deliberar, ao nível regional, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área de enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que exerçam legalmente;

IX - Julgar os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do direito do exercício profissional;

X - Deliberar sobre as alterações a legislação de interesse da Enfermagem nas áreas, com homologação do Cofen, quando necessário;

XI - Acompanhar o processo de arrecadação e dos elementos da receita;

XII - Deliberar sobre projetos, convênios, e contratos de parceria ou assessoria técnica e financeira a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas, privadas ou filantrópicas, submetendo-os à aprovação do Cofen, quando necessário;

XIII – Apreciar e deliberar sobre perda de mandato, renúncia, vacância e licença de Conselheiros, efetivo ou suplente do Coren-CE, e a respectiva substituição;

XIV - Deliberar sobre a política de Recursos Humanos do Coren-CE, criação de cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificação e autorizar as contratações de serviços especializados;

XV - Autorizar a realização de obras, aquisição de imóveis, máquinas e equipamentos, sua alienação e a contratação de pessoal, submetendo à aprovação do COFEN as propostas de aquisição e alienação de imóvel;

XVI - Aprovar o Relatório anual da Diretoria e encaminhá-lo ao Cofen;

XVII – Aprovar e avaliar, anualmente, o plano de trabalho do Coren-CE;

XVIII - Aprovar os atos de suas reuniões;

XIX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e/ou omissões;

XX - Designar a composição, função e atribuições da comissão de ética do COREN/CE, que deverá ser homologado pelo Cofen, quando necessário;

XXI - Deliberar sobre a criação e supressão de Câmara Técnica e sobre sua regulamentação;

XXII - Deliberar sobre a Representação do Regional, judicial e extrajudicialmente, perante Poderes Públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representante e procuradores;

XXIII - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em leis e por este regimento.

3.2.3.2. Diretoria

Art. 20. À Diretoria compete:

I – administrar o Coren-CE;

II - aprovar as atas de suas reuniões;

III - fixar o horário de expediente da Entidade;

IV - promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;

V - promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário; VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

VII - fazer a gestão administrativo-financeira do Coren-CE;

VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren-CE;

IX - elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;

X – coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;

XI - criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória;

XII - designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;

XIII - propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Salários dos servidores, submetendo-o à homologação do Plenário;

XIV - fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;

XV - julgar recurso de empregado do Coren-CE, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;

XVI – submeter, anualmente, ao Plenário o relatório de atividades e de gestão do COREN/CE;

XVII - padronizar os impressos de uso do Coren-CE;

XVIII - coordenar e manter atualizado o cadastro, em âmbito regional, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;

XIX - exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

3.3. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

O Coren-CE em razão do art. 67, da Decisão Coren-CE nº 021/2012, que aprovou seu novo Regimento Interno, constituiu sua Controladoria através da Portaria Coren-CE nº. 020/2015.

Em 2015 a Sra. Marlene Oliveira Lima foi nomeada Controladora do Coren-CE, desenvolvendo as seguintes atividades:

- A) Exame das peças que instruem os processos de tomada de prestação de contas;
- B) Exame de documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- C) Verificação da existência física de bens e outros valores;
- D) Verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativos
- E) Verificação do cumprimento da legislação pertinente;
- F) Análise da realização física financeira em face dos objetivos e metas estabelecidos;
- G) Análise de adequação dos instrumentos de gestão-contrato, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres, para consecução dos planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo gestor, inclusive quanto a legalidade e diretrizes estabelecidas;
- H) Análise da compatibilização das contratações, desligamentos e remuneração de pessoal, com a legislação vigente.

Além da análise de regularidade das atividades, a Controladoria realizou, ainda em 2016:

1. Controle das atividades administrativas, orçamentário-financeiras, contábeis e patrimoniais, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do Coren-CE;

2. Verificou a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, sem eximir os gestores do Coren-CE, de suas responsabilidades legais e de controle no exercício de suas funções;

3. Fiscalizou o cumprimento das disposições e princípios de Ordem Constitucional, tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, tratados pelos regulamentos aprovados por resoluções do Cofen e por resoluções do Coren-CE;

4. Acompanhou a execução dos orçamentos e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos gestores;

5. Orientou os gestores com vista à racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão;

6. Orientou e subsidiou os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeiras, aperfeiçoando suas respectivas atividades;

7. Colaborou com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

De forma quantitativa, em 2016, no que diz respeito às contratações realizadas pelo Coren-CE, foram avaliados inúmeros processos, que foram:

AÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	13
PROCESSOS LICITATÓRIOS (DISPENSA)	22
PROCESSOS LICITATÓRIOS (INEXIGIBILIDADE)	10

ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇO - COFEN	2
TOTAL	41

Tabela 20 – Ações e acompanhamento de processos
Fonte: Controladoria

Para diagnóstico de eficiência nas contratações, observando princípio constitucionalmente instituído para a Administração Pública, segue abaixo o cálculo (em percentual) de economia realizada em razão dos Pregões:

ECONOMIA REALIZADA EM RAZÃO DOS PREGÕES	
(EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO)	
Percentual	51%

Tabela 21– Economia em razão dos pregões
Fonte: Controladoria

O cálculo da economia verificada foi realizado através do comparativo entre o preço de mercado verificado na fase interna do Pregão e o preço real da contratação, após homologação das mesmas.

No que diz respeito aos pagamentos realizados, esta Controladoria avaliou, ainda, a legalidade dos empenhos feitos, que foram:

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Nº DE EMPENHOS
Janeiro	55
Fevereiro	39
Março	13
Abril	24
Maior	13
Junho	20

Julho	10
Agosto	10
Setembro	18
Outubro	10
Novembro	19
Dezembro	15
TOTAL	246

Tabela 22 – Número de empenhos realizados
Fonte: Controladoria

Durante 2016, os empenhos realizados seguiram três regras específicas, uma por estimativa (Coelce, Cagece, Telemar, dentre outros), outra por valor global e, por fim, por ordinário.

Para a liberação dos pagamentos, também, foram realizados os exames de liquidação de todos os processos administrativos e financeiros, na seguinte forma:

BENEFICIADO	Nº DE ELD
Colaboradores	198
Conselheiros	163
Diárias (colaboradores e conselheiros)	85
Diárias (servidores)	510
Impostos	180
Processos administrativos	557
Rescisões	06
Ressarcimento	36
Suprimentos	36

Folha de pagamento	13
Diversos	45
Total	1.829

Tabela 23 – Demonstrativo da emissão de exame de liquidação de despesas.
Fonte: Controladoria

Todas as informações apontam para o diagnóstico geral de regularidade das contratações e atividades planejadas e realizadas pelo Coren-CE, tendo sido providenciados todos os ajustes de legalidade durante a própria execução das ações, levando a observância dos princípios esculpido no art. 37, da Constituição Federal.

3.3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.3.1. Caracterização da Unidade de Auditoria Interna e Controles Internos

A estrutura de Controle Interno do Coren-CE foi introduzida, formalmente, através da Resolução 373/2011 que instituiu a Controladoria-Geral no âmbito do Sistema Cofen-Conselhos Regionais. E no âmbito do Coren-CE por meio do artigo 24 da Decisão Coren-CE nº. 021/2012, que aprovou o Regimento Interno do Coren-CE, a Controladoria-Geral foi incorporada à estrutura de governança do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

São atribuições da Controladoria-Geral, segundo a Resolução Cofen nº. 373/2011.

Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e

patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pelo a Resolução COFEN 340/2008; acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores; prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão; orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades; zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração; colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão; velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes.

São atribuições da Controladoria-Geral, segundo a Decisão Coren-CE nº. 021/2012.

Art. 24. A Controladoria-Geral do COREN/CE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do COREN/CE, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, na forma e atribuições definidas em Decisão do COREN/CE, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em norma própria, nas Resoluções do Cofen e demais normas legais vigentes. § 1º - O Comitê Permanente de Controle Interno do COREN/CE terá, em sua composição, um conselheiro regional, indicado pelo Plenário do COREN/CE. § 2º - A decisão do COREN/CE, criando o órgão de controle interno, deverá ser homologada pelo Cofen. Art. 25. A prestação de contas do COREN/CE referida no art. 15, inciso XII da Lei 5905/1973, e demais normas legais, será precedida de análise e parecer técnico da Controladoria-Geral, antes de ser submetida à deliberação do Plenário do COREN/CE e posterior envio para homologação do Cofen. Art. 26. Ficam extintas, no âmbito do COREN/CE a Comissão de Tomada de Contas, respeitando-se o direito adquirido.

3.3.1.1. Divisão de Auditoria Interna

Analisar as recomendações em função dos indicadores e indicativos gerados pelas auditorias anteriores;

Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração, em todas as áreas da gestão;

Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos.

3.3.2. Descrição das Ações – Controladoria-Geral

Além da análise de regularidade das atividades, a Controladoria realizou, ainda em 2015:

8. Controle das atividades administrativas, orçamentário-financeiras, contábeis e patrimoniais, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do Coren-CE;

9. Verificou a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, sem eximir os gestores do Coren-CE, de suas responsabilidades legais e de controle no exercício de suas funções;

10. Fiscalizou o cumprimento das disposições e princípios de Ordem Constitucional, tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, tratados pelos regulamentos aprovados por resoluções do Cofen e por resoluções do Coren-CE;

11. Acompanhou a execução dos orçamentos e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos gestores;

12. Orientou os gestores com vista à racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão;

13. Orientou e subsidiou os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeiras, aperfeiçoando suas respectivas atividades;

14. Colaborou com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

De forma quantitativa, em 2015, no que diz respeito às contratações realizadas pelo Coren-CE, foram avaliados inúmeros processos, que foram:

AÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	08
PROCESSOS LICITATÓRIOS (DISPENSA)	23
PROCESSOS LICITATÓRIOS (INEXIGIBILIDADE)	18
TOTAL	49

Tabela 20 – Ações e acompanhamento de processos
Fonte: Controladoria

Para diagnóstico de eficiência nas contratações, observando princípio constitucionalmente instituído para a Administração Pública, segue abaixo o cálculo (em percentual) de economia realizada em razão dos Pregões:

ECONOMIA REALIZADA EM RAZÃO DOS PREGÕES	
(EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO)	
Percentual	53%

Tabela 21 – Economia em razão dos pregões
Fonte: Controladoria

O cálculo da economia verificada foi realizado através do comparativo entre o preço de mercado verificado na fase interna do Pregão e o preço real da contratação, após homologação das mesmas.

No que diz respeito aos pagamentos realizados, esta Controladoria avaliou, ainda, a legalidade dos empenhos feitos, que foram:

PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	Nº DE EMPENHOS
Janeiro	59
Fevereiro	38
Março	24
Abril	29
Maior	26
Junho	23
Julho	15
Agosto	11
Setembro	24
Outubro	11
Novembro	14
Dezembro	12
TOTAL	286

Tabela 22 – Número de empenhos realizados
Fonte: Controladoria

Durante 2016, os empenhos realizados seguiram três regras específicas, uma por estimativa (Coelce, Cagece, Telemar, dentre outros), outra por valor global e, por fim, por ordinário.

Para a liberação dos pagamentos, também, foram realizados os exames de liquidação de todos os processos administrativos e financeiros, na seguinte forma:

BENEFICIADO	Nº DE ELD
Colaboradores	216
Conselheiros	156
Diárias (colaboradores e conselheiros)	93
Diárias (servidores)	408
Impostos	180
Processos administrativos	666
Rescisões	04
Ressarcimento	29
Suprimentos	24
Folha de pagamento	13
Diversos	35
Total	1.824

Tabela 23 – Demonstrativo da emissão de exame de liquidação de despesas.
Fonte: Controladoria

Todas as informações apontam para o diagnóstico geral de regularidade das contratações e atividades planejadas e realizadas pelo Coren-CE, tendo sido providenciados todos os ajustes de legalidade durante a própria execução das ações, levando a observância dos princípios esculpidos no art. 37, da Constituição Federal.

3.3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.

Por meio da Resolução Cofen nº 493/2015 foi criada no organograma a Corregedoria-Geral do Cofen, a qual é subordinada à Diretoria, tendo como subordinado, o Setor de Processos Éticos.

No âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará não há um sistema formal de correição. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas pelo Plenário da Autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à Autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria Jurídica da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final.

Principais normas que norteiam o assunto:

Anexo 2 - Resolução Cofen nº. 421/2012

Anexo 3 - Resolução Cofen nº. 155/1992

3.4 Gestões de riscos e controles internos

Avaliar risco significa identificar, medir e priorizar os riscos, possibilitando identificar as áreas mais importantes a serem auditadas, permitindo traçar um planejamento capaz de testar os controles mais significativos para as questões de auditoria que se mostrarem materialmente e criticamente relevantes. Ver o item 3.3.1.1.

3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do Cofen e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

3.6 Política de remuneração dos administradores e membros colegiados.

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do Cofen e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

3.7 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada Não

há disposição na legislação à respeito da obrigatoriedade sendo portanto não aplicável.

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1. Canais de Acesso ao Cidadão.

Os canais que o Coren-CE disponibiliza para que o cidadão tenha acesso à informações, elogios, reclamações, sugestões e solicitações é o portal deste Regional (<http://www.coren-ce.org.br>).

Outro canal de acesso ao cidadão é a Ouvidoria (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ce/>) o sistema foi desenvolvido pelo Conselho Federal de Enfermagem e foi disponibilizado para os Conselhos Regionais.

O Coren-CE também disponibiliza para o cidadão o Portal de Acesso a Informação (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ce/transparencia/>) que tem como objetivo o atendimento da Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, e permite o acesso transparente e integral de diversas informações da Autarquia, a ferramenta utilizada para divulgação dessas informações foi criada pelo Conselho Federal de Enfermagem e disponibilizada para os Conselhos Regionais que quiseram utilizá-las.

4.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.

Atualmente temos uma urna na recepção da sede deste Conselho, com uma pesquisa de satisfação para avaliação dos serviços prestados, temos ainda, um Objetivo Estratégico em nosso Planejamento Estratégico, que trata da divulgação de informações em nosso *facebook*, *blogs* e fóruns de debates, que criará mais interação com os cidadãos.

E temos ainda, é a Ouvidoria (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ce/>) o sistema foi desenvolvido pelo Conselho Federal de Enfermagem e foi disponibilizado para os Conselhos Regionais.

4.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.

O Coren-CE criou uma Grupo de Trabalho em que estão inclusos os setores de Secretaria, Contabilidade, Controladoria e Assessoria de Comunicação, para atendimento Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), o mecanismo utilizado pelo Coren-CE é um serviço de Informação ao Cidadão, no qual são publicadas as informações as autarquias, na página deste Regional (www.coren-ce.org.br)

4.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.

Para garantir acessibilidade de pessoas com necessidades especiais temos o Objetivo Estratégico 19, que prevê ampliar a sede deste Regional e readequar a sua estrutura física para melhorar a acessibilidade.

5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1	Demonstração da receita
-----	-------------------------

Demonstração da receita

	2015	2016
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviços; multas; doações etc.)		
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	6.320.329,06	6.905.810,36

CONTRIBUIÇÕES ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	180.974,79	229.749,39
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	0
RECEITAS E VALORES MOBILIÁRIOS	97.557,38	0
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0	0
RECEITAS DE SERVIÇOS	723.753,58	896.523,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.175,00	472.285,75
MULTAS, JUROS, E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	384.647,81	544.392,35
MULTAS, JUROS, E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA	0	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	0
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	229.010,50	236.975,54
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	421.107,81	553.702,44
• MULTAS S/ANUIDADES	51.810,12	66.632,60
• JUROS S/ANUIDADES	332.837,69	477.759,75
• OUTRAS RECEITAS	36.460,00	9.310,09

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	Previsão	Arrecadação
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	5.500.000,00	5.419.969,30
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	265.000,00	229.749,39

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	0
RECEITAS E VALORES MOBILIÁRIOS	70.000,00	41.774,28
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0	0
RECEITAS DE SERVIÇOS	928.000,00	896.523,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.008,15	472.285,75
MULTAS, JUROS, E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	885.000,00	800.193,07
MULTAS, JUROS, E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA	0	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	0
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	240.000,00	236.975,54
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	585.000,00	553.702,44
• MULTAS S/ANUIDADES	80.000,00	66.632,60
• JUROS S/ANUIDADES	480.000,00	477.759,75
• OUTRAS RECEITAS	25.000,00	9.310,09

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	2015	2016
Receita Total Arrecadada	8.195.778,55	9.595.621,85
Receita Total Compartilhada		
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	2.048.944,63	2.489.905,46

5.2 Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira.

5.2.1 Programação

Quadro A.6.2.1 – Programação de despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO:	UGO:
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes	
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida
DOTAÇÃO INICIAL		3.900.638,85	5.176.233,69
CRÉDITOS	Suplementares		
	Especiais	Abertos	
		Reabertos	
	Extraordinários	Abertos	
		Reabertos	
	Créditos Cancelados		
Outras Operações			
Dotação final 2016 (A)		3.900.638,85	5.176.233,69
Dotação final 2015(B)		3.529.292,89	4.681.894,22
Variação (B/A-1)*100		-29,64	-18,99
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital	
			9 -

		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
DOTAÇÃO INICIAL		284.123,50	0		
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados				
Outras Operações					
Dotação final 2016 (A)		284.123,50	0		
Dotação final 2015(B)		115.994,00	11.004,00		
Variação (A/B-1)*100					

5.2.2 Execução da Despesa Com Créditos Originários

5.2.2.1 Execução Orçamentária da Despesa

QUADRO A.5.2.2.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesas Liquidada		Despesa Paga	
	2016	2015	2016	2015

1. Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f)	662.569,00	1.036.673,36	662.569,00	1.036.673,36
a) Convite	0	50.817,50	0	50.817,50
b) Tomada de Preços	0	0	0	0
c) Concorrência	0	0	0	0
d) Pregão	377.199,00	985.855,86	377.199,00	985.855,86
e) Ata de registro de preço	285.370,00	0	285.370,00	0
f) Consulta	0	0	0	0
2. Contratações Diretas (g+h)	106.404,55	511.754,00	106.404,55	511.754,00
g) Dispensa	62.535,44	45.237,33	62.535,44	45.237,33
h) Inexigibilidade	43.869,11	466.516,67	43.869,11	466.516,67
3. Regime de Execução Especial	30.000,00	34.000,00	30.000,00	34.000,00
i) Suprimentos de Fundos	30.000,00	34.000,00	30.000,00	34.000,00
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	4.044.045,63	3.644.287,89	4.044.045,63	3.644.287,89
j) Pagamento em Folha	3.900.638,85	3.529.292,89	3.900.638,85	3.529.292,89
k) Diárias	143.406,78	114.995,00	143.406,78	114.995,00
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)		8.222.736,05		8.222.736,05

5.2.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO A.5.2.2.2 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	P.CIVIL	P.CIVIL	P.CIVIL	P.CIVIL			P.CIVIL	P.CIVIL
2º elemento de despesa	3.900.638,85	3.529.292	3.900.638,85	3.529.292			3.900.638,85	3.529.292
3º elemento de despesa	377.926,04	285.924	377.926,04	285.924			377.926,04	285.924
Demais elementos do grupo	2.329.776,92	2.197.050	2.329.776,92	2.197.050			2.329.776,92	2.197.050
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas	2.846.456,17	2.484.843	2.846.456,17	2.484.843			2.846.456,17	2.484.843

Correntes								
1º elemento de despesa	2.846.456,17	2.484.843	2.846.456,17	2.484.843			2.846.456,17	2.484.843
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
4. Investimentos								
1º elemento de despesa	284.123,50	11.548	284.123,50	11.548			284.123,50	11.548
2º elemento de despesa	284.123,50	11.548	284.123,50	11.548			284.123,50	11.548
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	0	0	0	0			0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0			0	0
3º elemento de despesa								
Demais elementos do								

grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

5.2.2.3 Análise crítica

As alterações no curso da execução orçamentária não prejudicaram o desenvolvimento das atividades programadas, assim a execução se deu dentro do plano anual de atividades.

5.2.3 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.

Análise não instituída pela entidade.

	Receita Executada
a) Quociente de Execução da Receita	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Receita Prevista}}$
	Despesa Fixada
b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário	$\frac{\text{Despesa Fixada}}{\text{Receita Prevista}}$
	Excesso de Arrecadação
c) Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais:	$\frac{\text{Excesso de Arrecadação}}{\text{Créditos Adicionais Abertos}}$
	Despesa Executada
d) Quociente da Execução da Despesa	$\frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}}$
	Receita Executada
e) Quociente do Resultado Orçamentário	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}}$

II – Quocientes do Balanço Financeiro

	Receita Orçamentária
a) Quociente da Execução Orçamentária:	$\frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária}}$
	Receita Orçamentária
b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	$\frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária}}$

Paga

$$\text{c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente} = \frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Despesa Corrente}}$$

$$\text{d) Quociente da Execução Orçamentária de Capital} = \frac{\text{Receita Capital}}{\text{Despesa Capital}}$$

$$\text{e) Quociente da Execução Extra Orçamentária} = \frac{\text{Receita Extra Orçamentária}}{\text{Despesa Extra Orçamentária}}$$

$$\text{f) Quociente do Resultado da Execução Financeira} = \frac{\text{Receita (Orçamentária + Extra Orçamentária)}}{\text{Despesa (Orçamentária + Extra Orçamentária)}}$$

$$\text{g) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros} = \frac{\text{Saldo que passa para o exercício seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}}$$

III – Quocientes do Balanço Patrimonial

a) Quociente da Situação Financeira	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$
b) Quociente da Situação Permanente	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}}$
c) Quociente do Limite de Endividamento I	$\frac{\text{Dívida Fundada}}{\text{Receita Líquida Real}}$
d) Quociente do Limite de Endividamento II	$\frac{\text{Soma das Operações de Crédito}}{\text{Receita Líquida Real}}$
e) Quociente do Dispendio da Dívida	$\frac{\text{Soma da Amortização + Encargos}}{\text{Receita Líquida Real}}$
f) Quociente do Resultado Patrimonial	$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}}$

IV – Quocientes para a Demonstração das Variações Patrimoniais

a) Quociente da Mutação Patrimonial Passiva	$\frac{\text{Receita Ambivalente}}{\text{Mutação Patrimonial}}$
---	---

	Passiva
	Despesa Ambivalente
b) Quociente da Mutação Patrimonial Ativa	<hr/> Mutaç�o Patrimonial Ativa
	Mutaç�o Patrimonial Ativa
c) Quociente do Resultado das Mutaç�es Patrimoniais	<hr/> Mutaç�o Patrimonial Passiva
	Soma das Mut. Pat. Ativas + Indep.da Exec. Ativa
d) Quociente do Resultado das Variaç�es na Parte Permanente	<hr/> Soma das Mut.Pat.Passivas + Indep.da Ex.Passiva
	Receita Orçam. + (D�vida Ativa + Direitos Contr.)
e) Quociente Patrimonial da Execuç�o Orçament�ria	<hr/> Despesa Orçament�ria
f) Quociente do Resultado das Variaç�es Patrimoniais	<hr/> Total das Variaç�es Ativas

Total das Variações
Passivas

V - Análise Horizontal das Receitas

VI - Análise Vertical das Receitas

VII - Análise Horizontal da Execução da Receita e da Despesa

VIII - Análise Vertical da Evolução da Situação Financeira

5.3. Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.

Não Aplicável

6.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN								
CNPJ: 47.217.146/0001-57			UG/GESTÃO: não aplicável					
Informações sobre as Transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No	Acumulado		

					Exercício	até o Exercício	Início	Fim	
3	TC 09/2015		32.175,00	321,75	32.175,00	32.175,00	05/2015	07/2015	4

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

5.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores

QUADRO A.6.3.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Repassados nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante		
Nome:	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN	
CNPJ:	47.217.146/0001-57	
UG/GESTÃO:	não aplicável	
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados	Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do

	em Cada Exercício			Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2016	2015	2014	2016	2015	2014
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso	1	2	1	32.175,00	707.950,00	54.400,00
Totais	1	2	1	32.175,00	707.950,00	54.400,00

6.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente					
Nome: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN					
CNPJ: 47.217.146/0001-57		UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2016	Contas Prestadas	Quantidade		1	
		Montante Repassado		32.175,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2015	Contas	Quantidade		2	

	Prestadas	Montante Repassado		707.950,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2014	Contas Prestadas	Quantidade		1	
		Montante Repassado		54.400,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

5.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Contemplará as informações sobre a análise das prestações de contas a cargo da concedente e do contratante. Com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas, o conselho deve apresentar informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, de forma a evidenciar a qualidade do gerenciamento empreendido pelo conselho, conforme o modelo abaixo:

Quadro 5.3.4.1 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome:			
CNPJ:		UG/GESTÃO:	
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados	Instrumentos	
		Convênios	Contratos de Repasse

2016	Quantidade de Contas Prestadas		0	0	
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
			Montante Repassado (R\$)	0	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
		Montante Repassado (R\$)	0	0	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
			Montante Repassado (R\$)	0	0
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
Montante Repassado (R\$)			0	0	
2015	Quantidade de contas prestadas		0	0	
	Contas Analisada s	Quantidade Aprovada	0	0	
		Quantidade Reprovada	0	0	
		Quantidade de TCE	0	0	

		Montante repassado	0	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
		Montante repassado (R\$)	0	0
2014	Quantidade de Contas Prestadas		0	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
		Quantidade Reprovada	0	0
		Quantidade de TCE	0	0
		Montante Repassado	0	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0	0
Exercício Anterior a 2013	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0	0

5.3. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.

O Coren-CE ainda não reconhece contabilmente a depreciação, amortização e exaustão, prevista na NBCT 16.9, devido à falta de contas contábeis própria no plano de contas padrão utilizado no Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Os bens patrimoniais são controlados fisicamente e são registrados ao custo de aquisição e/ou

valor de mercado. Sendo que o Conselho Federal de Enfermagem prevê a implantação durante o ano de 2016.

5.4. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.

A implementação do Sistema de Centro de Custos, dependia inicialmente de se instalar um sistema informatizado que atendesse a nova contabilidade pública no Cofen, que só ocorreu em maio de 2015, retroagindo a janeiro de 2015, e por sua vez tomou bastante tempo com o acúmulo de serviços e acertos do Sistema da Implanta Informática. Contudo, informamos que a apuração do centro de custos está prevista para ser implementada para o ano de 2016, e já estamos realizando estudos para essa rotina.

5.5. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64 e notas explicativas.

Apresentação das Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas.

6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1. Gestão de pessoas

6.1.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

O perfil do quadro de servidores ativos da UJ deve ser demonstrado por meio dos quadros detalhados nos subtópicos a seguir:

Nota: Os conceitos e definições utilizados nos quadros da gestão de pessoas são baseados na Lei nº 8.112/90 e suas alterações. Esses conceitos e definições devem servir como referência, devendo as unidades que não têm essa Lei como norteadora da gestão de seu pessoal fazerem as adaptações pertinentes.

6.1.2. Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Ver Quadro A.6.2.2.1 – despesas por modalidade de contratação.

6.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Realizamos estudos para adequação dos servidores, lotando-os nos setores que estes mais se identificavam e desempenhavam melhor suas atividades, sempre avaliando sua formação profissional e sua expertise técnica.

Iniciamos a implantação da avaliação de desempenho, dando continuidade às adequações dos setores e aos servidores para cada atividade, em virtude disto, verificamos maior fluidez nos processos e procedimentos no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará.

6.1.4. Contratação de Mão de Obra Temporária

Durante o exercício de 2016 o Coren-CE contou com a mão de obra temporária de jovens aprendizes, estagiários e contratos firmados por meio de licitações com empresas esse serviços.

Por meio do nosso Programa de Estágio, oferece bolsa de estágio, seguro e vale transporte. A cada 12 (doze) meses de contrato, o estagiário faz jus ao recesso remunerado que é referente ao período de 30 (trinta) dias, sendo possível a prorrogação do termo de compromisso por igual período.

Os serviços de limpeza/higiene, recepcionista, técnico em segurança da informação, copeira e vigilância prestados no âmbito deste Regional, são advenços de terceirização.

6.2. Gestão da Tecnologia da Informação

O Centro de Processamento de Dados – CPD está subordinado diretamente à Presidência deste Regional. O papel fundamental do CPD nas atividades do Coren-CE é gerenciar a área de tecnologia da informação, garantindo o pleno funcionamento do sistema, sua manutenção, segurança, armazenamento e eficácia, em todos os setores do Coren-CE; gerenciar e acompanhar diariamente o procedimento de cópias de segurança, visando preservar o conteúdo digital do Coren-CE; gerenciar a digitalização dos processos de inscrição dos profissionais registrados no Coren-CE, visando a diminuição de papéis em circulação e proporcionando o acesso imediato à informação; identificar as necessidades dos departamentos e acompanhar o desenvolvimento dos programas específicos mediante discussão e aprovação do Gerente Administrativo; verificar junto às áreas às necessidades de aquisição de software e equipamentos, analisar e discutir a aprovação junto a Presidência do Coren-CE; administrar o suporte técnico necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos de Informática, software e hardware, que compõem o parque de informática do Coren-CE; administrar o cyber, provendo treinamentos, e acesso a internet aos colaboradores e profissionais inscritos no Coren-CE.

6.2.1. Principais Sistemas de Informação

Os principais sistemas de informação do Coren-CE são:

Incorp: Sistema responsável pelas inscrições e manutenção das informações de profissionais inscritos no Coren-CE; Responsável pelos relatórios financeiros Implanta, Sistema de Gestão de Contratos e o E2DOC.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU.

Não se aplica

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ			
Recomendações Expedidas pelo COFEN			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do Relatório	Comunicação Expedida
001	Relatório AR nº. 05/2015	1	Termo de diligência
Descrição da Recomendação			
Deflagrar processo licitatório para contratação de sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e contábil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			
Comissão Permanente de Licitação.			
Síntese da Providência Adotada			
Realizado processo para contratação de sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e contábil.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento completo a recomendação da auditoria do Conselho Federal de Enfermagem.			

Descrições das recomendações do Órgão de Controle Interno e como estas foram solucionadas:

- Observar o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, quanto a(o):

- Detalhamento de restos a pagar não processados que deve acompanhar o balanço orçamentário – EM 2016 NÃO OCORRERAM RESTO A PAGAR, CONFORME DEMONSTRADO NAS PLANILHAS AUDITA. EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR;

- Solicitar à empresa responsável pelo sistema contábil os seguintes ajustes:

- Consistência e conformidade nos recebimentos extraorçamentários registrados no balanço financeiro, de forma a não superar as receitas orçamentárias - EM 2016 O SISTEMA CONTÁBIL UTILIZADO PELO COREN/CE FOI PARAMETRIZADO COM AS DEFINIÇÕES DE ATRIBUTOS DAS CONTAS QUE GERAVAM DIVERGENCIA ENTRE O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO;

- Parametrização que elimine as divergências entre os saldos do Ativo escriturados no balanço orçamentário, com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período - EM 2016 O SISTEMA FOI PARAMETRIZADO COM AS DEFINIÇÕES DE ATRIBUTOS DAS CONTAS QUE GERAVAM DIVERGENCIA ENTRE O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO;

- Que o sistema contábil adote no balanço financeiro, a despesa executada, como sendo aquela empenhada no exercício, conforme prevê a Lei 4.320/64 e o MCASP.V6 - JÁ REGULARIZADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

- Quanto a Lei 4.320/64:

- Contabilizar a dívida ativa consolidada por exercício – Lei 4.320/64 artigo 39, 1º - EM 2016 FOI REGULARIZADA A CONTABILIZAÇÃO POR ANO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, TODAVIA O SISTEMA AUDITA SÓ PERMITE O PREENCHIMENTO ATÉ O ANO DE 2015, MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI REALIZADO O PREENCHIMENTO DOS DADOS, BUSCANDO NÃO DIVULGAR OS SALDOS ENTRE SISTEMA PATRIMONIAL E FINANCEIRO, COM O AUDITA. AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CRÉDITOS À LONGO PRAZO/DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PODEM SER VERIFICADAS NAS NOTAS EXPLICATIVAS QUE COMPÕEM A PC/2016 (ITEM III – SUBITEM B1);

- Proceder aos ajustes das divergências no Quadro de Verificação e consolidação dos saldos Contábeis, originadas por parametrizações incorretas no sistema contábil – Lei 4.320/64, artigo 101 - JÁ PARAMETRIZADOS OS SALDOS CONTÁBEIS NO SISTEMA E ENVIADOS NA PC/2016. ANEXOS, SEGUEM COMO ADIÇÃO, OS RELATÓRIOS DOS SALDOS DAS CONTAS 1 A 5, DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO.

- Quanto à Resolução Cofen nº 504/2016:

- Elaborar o fluxo de caixa com detalhamento da movimentação de ingressos e dispêndios – Resolução Cofen nº 504/2016 – EM 2016 O FLUXO DE CAIXA FOI DEVIDAMENTE DETALHADO, COM PREENCHIMENTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 504/2016, BEM COMO EFETUADO A RECLASSIFICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

- Quanto às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público:

- Esmerar-se em notas explicativas tornando-as suficientes para dirimir dúvidas suscitadas ao longo da análise das demonstrações contábeis apresentadas p- NBC T 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.6 - demonstrações contábeis – itens 39 a 41 - EFETUADO NO EXERCÍCIO DE 2016 NOTAS EXPLICATIVAS DE ACORDO AS NORMAS CONSTANTES NA NBC T 16 E 16.6, BEM COMO REALIZADO O COMPARATIVO COM O EXERCÍCIO ANTERIOR.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.

Não aplicável

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará buscou pautar sua atuação em alinhamento com os objetivos estratégicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, do atendimento as Leis que o regem, e do mapeamento de oportunidades

de ações institucionais, de desenvolvimento da entidade, de registro, fiscalização e desenvolvimento profissional.

No exercício de 2016 o Coren-CE firmou parcerias com Ministério Público, Ordem dos Advogados do Estado do Ceará, Sindicatos, entre outros, buscando sempre a melhoria nas condições de trabalho e a valorização dos profissionais de Enfermagem, além da busca constante de sanar infrações cometidas pelos referidos profissionais que prejudicam a sociedade.

Foram encontradas algumas dificuldades no intuito de atingir as metas pré-fixadas, mas o que teve o maior impacto em relação aos objetivos não alcançados foi o alto índice de inadimplentes, que ainda está aquém do esperado, entretanto algumas medidas já foram adotadas para diminuir o referido índice, como a parceria com cartório de protesto, a intensificação das fiscalizações e notificações aos profissionais inadimplentes, a reestruturação do Departamento de Relacionamento e Negociação, e deu seguimento da inscrição de profissionais em dívida ativa.

9. ANEXOS E APÊNDICES

Apêndice 1 - Balanço Patrimonial Comparado.

Apêndice 2 - Balanço Orçamentário.

Apêndice 3 - Balanço Patrimonial.

Apêndice 4 - Balanço Financeiro.

Apêndice 5 - Parecer da Controladoria do Coren-CE